notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

14 DE JANEIRO DE 2022
Sexta-feira - Edição Nº 2275
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

FUTURA MARGINAL DO RIBEIRÃO DOS COUROS

Mais Infraestrutura, Mobilidade e Qualidade de vida!

Um novo eixo viário começa a surgir em São Bernardo. Trata-se da Avenida Marginal Ribeirão dos Couros, que irá conectar a Avenida Piraporinha até o Corredor ABD, sem interferências, facilitando assim o deslocamento de motoristas do bairro Jordanópolis e de toda região.

- **Nova marginal com 2 km de extensão**
- **Dois novos viadutos**
- **Ciclovia**
- **30 mil motoristas beneficiados**
- **R$ 95 milhões em investimento**
- **Entrega em até 24 meses**

MINICURSO ONLINE

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ: O QUE ISSO TEM A VER COMIGO?

COMO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A CULTURA DE PAZ SE RELACIONAM?

É POSSÍVEL CONSTRUIR UMA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL A PARTIR DA CULTURA DE PAZ?

VENHA DESCOBRIR NO MINICURSO!

INSCRIÇÕES ONLINE DE 17 A 23 DE JANEIRO
ACESSE www.cutt.ly/UUXXe30
VAGAS LIMITADAS!

OS INSCRITOS RECEBERÃO E-MAIL COM O LINK DE ACESSO AO CURSO, NO DIA 24/01/2022
CONTEÚDO: AGENDA 2030 E ODS 16 "PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES"; CULTURA DE PAZ E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA E A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS + COOPERAÇÃO.
METODOLOGIA: CURSO ONLINE SEM TUTORIA. CONTEÚDOS EM TEXTOS, VÍDEOS, LINKS E ARQUIVOS EM PDF.
CERTIFICADO: SERÁ ENVIADO POR E-MAIL, SOMENTE PARA QUEM CONCLUIR TODAS AS TAREFAS DO CURSO.
CONCLUSÃO DO CURSO: ATÉ 20/02/2022 | **CARGA-HORÁRIA:** 5 HORAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 133807/2021
DECRETO Nº 21.856, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 21.834, de 28 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R$ 2.840.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
25.250.3.3.90.35.00.12.122.0034.2210.04	0012-3	Manutenção da unidade	220.000,00
25.250.4.4.90.52.00.12.126.0034.1109.04	0026-2	Inovação Tecnológica.....	1.420.000,00
25.251.3.3.90.34.00.12.122.0034.2210.04	0038-5	Manutenção da unidade	1.200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
25.250.3.1.90.11.00.12.364.0034.2211.04	0004-2	Manutenção do curso	1.700.000,00
25.251.3.1.90.11.00.12.122.0034.2210.04	0031-9	Manutenção da unidade	1.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 132097/2021
DECRETO Nº 21.857, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 21.837, de 28 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
29.291.3.1.90.01.00.09.272.0036.2227.04	0011-5	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV – CMSBC	3.200.000,00
29.291.3.1.90.01.00.09.272.0036.2231.04	0014-9	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV – SBCPREV.....	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

			R$
29.291.3.1.90.01.00.09.272.0036.2226.04	0010-7	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 – PMSBC...	3.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 133807/2021
DECRETO Nº 21.858, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre recodificação de dotações orçamentárias na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021 e, considerando o Comunicado AUDESP nº 52 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que promoveu modificações nas Tabelas de Escriturações Contábeis para o exercício de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam recodificadas, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 7.022, de 09 de dezembro de 2021, através de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais), a dotação listada a seguir:

			R$
25.252.3.3.90.08.00.11.331.0034.2220.04	0063-6	Contribuições PASEP, FGTS e Salário Família	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações:

			R$
25.252.3.1.90.05.00.11.331.0034.2220.04	0056-3	Contribuições PASEP, FGTS e Salário Família	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 132097/2021
DECRETO Nº 21.859, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre recodificação de dotações orçamentárias na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021 e, considerando o Comunicado AUDESP nº 52 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que promoveu modificações nas Tabelas de Escriturações Contábeis para o exercício de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam recodificadas, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 7.022, de 09 de dezembro de 2021, através de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), as dotações listadas a seguir:

			R$
29.291.3.3.90.08.00.11.331.0036.2235.04	0054-7	Salário-família - Inativos - FFIN 1....	50.000,00
29.291.3.3.90.08.00.11.331.0036.2236.04	0055-5	Salário-família - Inativos - FFPREV.	30.000,00
29.292.3.3.90.08.00.11.331.0036.2250.04	0056-3	Salário-família - SBCPREV	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações:

			R$
29.291.3.1.90.05.00.11.331.0036.2235.04	0024-6	Salário-família - Inativos - FFIN 1....	50.000,00
29.291.3.1.90.05.00.11.331.0036.2236.04	0025-4	Salário-família - Inativos - FFPREV.	30.000,00
29.292.3.1.90.05.00.11.331.0036.2250.04	0037-7	Salário-família - SBCPREV	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 5221/2022
DECRETO Nº 21.860, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2021.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reaberto na Secretaria de Finanças, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

			R$
17.172.4.4.90.39.00.26.453.0026.1130.02	1801-9	Obras e serviços complementares ao PROSABS.....	30.000.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1130.02	1802-7	Obras e serviços complementares ao PROSABS.....	70.000.000,00

Art. 2º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2021, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 46829/2020
DECRETO Nº 21.861, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
- -

Dispõe sobre a regulamentação da realização de eventos e obrigatoriedade do uso de máscaras em todo Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o aumento significativo de novos casos da variante ÔMICRON da COVID-19 em território paulista;

Considerando as novas orientações e recomendações do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de conter o crescimento da contaminação na população pela variante ÔMICRON; e

Considerando a necessidade de garantir que não haja aglomerações de pessoas que possam contribuir para a disseminação do vírus, **DECRETA**:

Art. 1º A partir de 17 de janeiro de 2022, a realização de atividades esportivas, de entretenimento e culturais, tais como: eventos, shows, espetáculos, e outras que gerem aglomeração, no âmbito público e privado, no Município de São Bernardo do Campo fica limitada a 70% (setenta por cento) da capacidade de ocupação estabelecida pelo AVCB.

§1º Para os eventos com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, é obrigatória a apresentação do respectivo comprovante vacinal contra a Covid-19 por todos os participantes, inclusive os funcionários envolvidos.

§2º A comprovação da vacinação poderá ser feita pelo registro físico, mediante a apresentação da carteirinha de vacinação contra a Covid-19, ou de forma digital nas plataformas oficiais em que haja o comprovante de vacinação.

Art. 2º Devem ser observados os protocolos sanitários relacionados ao uso obrigatório de máscara, fornecimento de álcool gel e medição de temperatura.

Art. 3º Ficam também suspensas as reservas dos espaços públicos, para eventos de qualquer natureza.

Art. 4º O Estádio Municipal 1º de Maio deverá observar a capacidade máxima de 70% (setenta por cento) de ocupação estabelecido no seu AVCB, durante a vigência deste Decreto.

Art. 5º Ficam mantidas as disposições dos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 21.809, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 702/2022
DECRETO Nº 21.863, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 24.963.174,35 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0009.2033.01	0467-2	Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem	267.582,40
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0009.2033.01	0474-5	Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem	191.697,60
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0010.2038.05	0557-1	Garantir a segurança alimentar.....	3.419.244,22
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0010.2044.01	0599-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	6.354.689,26
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0010.2275.01	0600-6	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	4.400.000,00
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0621-8	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB.....	460.168,29
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01	0623-4	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB.....	333.225,31
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.02	0671-3	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde.....	307.747,15
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2057.05	0744-2	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar.....	4.752.000,00
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.02	0755-7	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	72.500,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05	0806-6	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	170.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0016.1052.01	0854-5	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	3.190.476,34
14.140.3.3.90.32.00.08.244.0022.2091.01	1118-0	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	65.802,93
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1638-4	Indenizações e restituições.....	654.493,49
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.05	1641-5	Indenizações e restituições.....	135.249,21
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1642-3	Indenizações e restituições.....	188.298,15

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2036.01	0342-2	Manutenção e revitalização/EFEB...	6.012.168,29
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2037.01	0346-4	Manutenção e revitalização/EFEB...	3.531.225,31
08.080.4.4.90.61.00.12.361.0010.1033.01	0365-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB.....	1.004.689,26
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0010.1034.01	0366-8	Construções, reformas e ampliações/EFEB.....	1.000.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01	0441-0	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	267.582,40
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2265.01	0447-8	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	191.697,60
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.05	0927-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários.....	135.249,21
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.07	0928-2	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários.....	188.298,15
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1130-0	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	65.802,93
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1303-5	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	654.493,49

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 6626 – RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave SSACOES, código de aplicação 02.312.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 6830 – CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 107.747,15 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 4.922.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 3941 - JUROS TITRENDA PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SUS SBC, chave BIDSAU2, código de aplicação 01.300.00083, conta corrente 0600806, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 3.190.476,34 (três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 6599 - QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO - FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta corrente 024600X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 3.419.244,22 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 6366/1978
PORTARIA Nº 10.010, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.906, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 6366/1978, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 9.906, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

I - .....

.....

c) Alaor Almeida Godoi, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer (SESP-1);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 786/1994
PORTARIA Nº 10.011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
- -

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2022/2025, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 4.495, de 3 de junho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mormente o § 1º do art. 3º desta Lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 786/1994, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor o CMAS - Gestão 2022/2025, os seguintes Conselheiros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social:

1. Margarete de Oliveira Paiva – Titular;

2. Maurício de Oliveira Filho – Suplente;

3. Camila Gomes Quinonero – Titular;

4. Alessandra Bertelli Vidal – Suplente;

b) Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SCPD:

1. Marcelo Katsumi Imaizumi – Titular;

2. Luciana Costa Barboza – Suplente;

c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo:

1. Luiz Florentino de Arruda Filho – Titular;

2. Márcio Roberto Dias Barreira – Suplente;

d) Secretaria de Educação:

1. Juliana Pereira Lopes – Titular;

2. Renan Gomes Pires – Suplente;

e) Secretaria de Finanças:

1. Crislaine Mateus – Titular;

2. Moises Pais dos Santos – Suplente;

f) Secretaria de Governo:

1. Miriam Andretta Melo – Titular;

2. Eloá Guerini Flores – Suplente;

g) Secretaria de Habitação:

1. Ieda Maria Blanco Feba – Titular;

2. Maria Cristina Bueno Zanetti – Suplente;

h) Secretaria de Saúde:

1. Márcia Teixeira da Silva – Titular;

2. Thais Michele Ribeiro da Silva – Suplente;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) segmento de entidades prestadoras de serviços:

b) Titulares:

1. Neiva dos Santos Cunha, representando a OSC CAMP - Centro de Formação e Integração Social;

2. Natalia Ribeiro Martins de Mattos, representando a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil;

3. Norival Giroldo, representando a OSC C.A.S.A - Comunidade de Amparo Social e Asilar;

c) Suplentes:

1. Janaína Borelli, representando a OSC Ficar de Bem;

2. Eliseth Cardoso Costa, representando a OSC INAI - Instituto Nacional de Assistência Social;

3. Deuzelina Carvalho de Oliveira, representando a OSC Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe;

d) segmento de profissionais que atuam na área de assistência social ou organizações de trabalhadores na área de assistência social – Titulares:

1. Rita de Cássia Oliveira Souza (Lar Escola Jêsue Frantz);

2. Edson de Barros (Casa dos Velhinhos Dona Adelaide);

3. Elen Cristina Roque de Aguiar (Instituto Geração Futura); e

e) segmento de usuários representando os usuários ou organizações de usuários – Titular: Cícero José da Silva (APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste).

Art. 2º Designar, como Secretária Executiva do CMAS/SBC – Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, a Servidora Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, matrícula nº 23.084-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.733, de 23 de janeiro de 2019;

II - 9.743, de 26 de fevereiro de 2019;

III - 9.764, de 23 de maio de 2019;

IV - 9.773, de 10 de julho de 2019;

V - 9.857, de 23 de julho de 2020;

VI - 9.877, de 8 de outubro de 2020; e

VII - 9.950, de 3 de junho de 2020.

São Bernardo do Campo,
13 de janeiro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta da Secretaria de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 21.854, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 – (MO nº 15960/2021) - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 20.775, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Fundação Criança de São Bernardo do Campo, revoga o Decreto Municipal nº 5.447, de 14 de janeiro de 1977, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.862, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 – (Processo nº 58043/2015) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 19.888, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Empresa DB Transnacional Logística Brasil Transportes Ltda., e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SA Nº 19, de 13 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre procedimentos a serem obedecidos, no âmbito da Administração Pública Direta, pelos servidores municipais, para apresentação de atestados médicos relativos à COVID-19, durante o período de pandemia, em conformidade com a atualização das recomendações do tempo de isolamento, publicada em 10 de janeiro de 2022, pelo Ministério da Saúde.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID 19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, mantido pelo Decreto Municipal nº 21.466, de 25 de fevereiro de 2021; e

Considerando ser imperiosa a não solução de continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública à população, mormente no que diz respeito às áreas de Saúde, Educação e Segurança,

Considerando que, de acordo com o Plano de Imunização Nacional e cronograma de execução e grades de imunizantes para o Município, foram disponibilizadas doses necessárias da vacina contra a COVID-19, bem como as respectivas doses de reforço, e

Considerando, por fim, o Informe de "atualização das recomendações do tempo de isolamento dos casos de COVID-19", exarado pelo Ministério da Saúde, publicado em 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor, diagnosticado com síndrome gripal e/ou suspeita de COVID-19, antecedendo o envio do respectivo atestado médico para deliberação pela Divisão de Saúde do Servidor, deverá submeter-se ao teste RT-PCR para SARS-COV-2 (teste rápido).

Parágrafo único: O teste de que trata o caput deverá ser realizado no terceiro dia subsequente ao atendimento médico, no Centro Comunitário Covid, situado no Complexo Regina Rocco Casa, na Rua Tiradentes, 1845 – São Bernardo do Campo (próximo ao Teatro Inezita Barroso), no horário das 8 às 16h, de 2ª a 6ª feira, oportunidade na qual deverá apresentar o atestado médico e o crachá de identificação funcional.

Art. 2º Feito o teste de que trata o caput do art. 1º, o servidor deverá encaminhar para o endereço eletrônico saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, o resultado do teste juntamente com o atestado médico.

§1º Se positivo o teste, o servidor poderá ser afastado, por licença para tratamento de saúde (LTS), por até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento médico, que gerou a emissão do atestado médico e, após este prazo, deverá retornar ao trabalho.

§2º Se negativo o teste, o servidor deverá retornar ao trabalho, no dia imediatamente subsequente à realização do teste, uma vez que será afastado, por licença para tratamento de saúde (LTS), no prazo que compreende o dia do atendimento médico até o dia da realização do teste de COVID, de que trata o caput do art. 1º

Art. 4º Ficarão excetuados do cumprimento do prazo de apresentação de atestado médico na Divisão de Saúde do Servidor, estabelecido no Decreto nº 20.029, de 7 de junho de 2017, aqueles fundamentados nas hipóteses de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Casos omissos serão objeto de análise e decisão pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA HELENA DE CARVALHO MARIANO, matrícula 25872-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de janeiro de 2022, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA VIANA, matrícula 36712-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de janeiro de 2022, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ROSANA VIEIRA, matrícula 36964-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 17 de janeiro de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLEONICE DAVINA DA SILVA, matrícula 37261-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 28 de janeiro de 2022, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PATRICIA SANCHEZ PERES, matrícula 37397-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de janeiro de 2022, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PATRICIA CARAMORI, matrícula 42410-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de fevereiro de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANA PAULA MAGALHAES SILVA, matrícula 44124-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de janeiro de 2022, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora NATHALIA ANDRESSA BAZEIO DE ARAUJO, matrícula 44227-1, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de janeiro de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor DIOGO TEODORO DO NASCIMENTO, matrícula 44235-2, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de janeiro de 2022, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora POLLYANNA CARVALHO PEDROSA, matrícula 44284-9, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de janeiro de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 07/01/2022 a 04/02/2022, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
64.246-1	MARLUS MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE-SSU-1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 64253/22 – SA-4

Designar, SADAO HAYASHI, matrícula n° 42785-1, Diretor de Departamento, SDECT-1, Referência "V", para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) HIROYUKI MINAMI, matrícula nº 46.041-1.

PORTARIA N.º 64255/22 – SA-4

Designar, THIAGO PREZIA CARNEIRO, matrícula n° 46055-0, Diretor de Departamento, SCPD-1, Referência "V", para responder pelo expediente da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência - SCPD, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) PERY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 46.039-8.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 64220/22 – SA-4

1- Considerando o que consta no MO.174/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 08 de dezembro de 2021, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) KAREN SOUTO VIEIRA – 28.836-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- Considerando o que consta no MO.174/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 09 de dezembro de 2021, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) MÔNICA GOMES VERDE VIEIRA – 30.970-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4C", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3- Considerando o que consta no MO.174/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 18 de junho de 2021, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) JOYCE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES – 37.227-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO

BÁSICA – SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4- Considerando o que consta no MO.174/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 08 de dezembro de 2021, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) CAROLINA FARIA DOS SANTOS ZANON – 38.209-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5- Considerando o que consta no MO.174/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 10 de dezembro de 2021, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) ROBERTA GLODER MACIEL – 39.003-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - PORTUGUÊS – SE-116, referência "E4B", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA N.º 64221/22 – SA-4

1- Considerando o que consta no MO.577/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) JULIANA TIMOTEO DE MELO – 28.382-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- Considerando o que consta no MO.577/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) RICARDO DA SILVA NATAL – 31.248-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3- Considerando o que consta no MO.577/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 31 de janeiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) ABIKEILA DE OLIVEIRA MENDONÇA – 32.604-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E3C", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4- Considerando o que consta no MO.577/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) SILVIA REGINA PASSOS – 37.559-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5- Considerando o que consta no MO.577/2021 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor (a) ALEKSANDRA BERTOLINI – 38.488-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA N.º 64222/22 – SA-4

1- Considerando o que consta no MO 577/2021 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) ERICA RAQUEL FERNANDES BOBRZYK - 25836-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112, referência "E2F", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

2- Considerando o que consta no MO 577/2021 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 09 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) KATYANE DE OLIVEIRA AVOLI - 36905-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

3- Considerando o que consta no MO 577/2021 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) DEBORA FROIS DE SOUZA SANTOS - 37876-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

4- Considerando o que consta no MO 577/2021 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) CLEBIA SILVA DO NASCIMENTO - 38042-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA N.º 64223/22 – SA-4

1- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1586/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALESSANDRA BACHIM – 18.450-4, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

2- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1429/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILLA MARIA BACCHIM DE SOUZA – 18.739-0, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

3- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1473/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROBERTA BERNARDI SANTANA – 23.662-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4H", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

4- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1474/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA MARIA MONSANTO GLORIA – 23.678-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4H", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

5- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1430/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA LUZZIO LEITE SOUZA – 23.966-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E3F", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

6- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1475/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA CALIXTO – 25.269-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

7- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1476/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALESSANDRA MEGIOLARO BRAGA – 27.764-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4E", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

8- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1431/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA MARIA DA SILVA – 28.479-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

9- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1587/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA HELENA ALVES DOS SANTOS – 28.705-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1C", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

10- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1588/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA DIAS MEIRA – 28.811-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL MENTAL – SE-115, referência "EE3D", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

11- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1477/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DARCI PEGO DE ARAUJO RAMOS – 31.583-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2C", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

12- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1589/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GENI CRISTINA LANDIN – 32.735-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4C", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

13- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1478/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA RENATA NUNES LOURENCAO – 32.858-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1C", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

14- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1432/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDILENE DE ASSIS MORENO – 33.547-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1C", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

15- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1590/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA DE FATIMA LACERDA – 33.651-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

16- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1479/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA APARECIDA DOS SANTOS – 33.752-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

17- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1480/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALQUIRIA INNOCENCIO BLANCO – 34.032-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

18- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1481/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARLI COELHO VICENTE BEDOR – 35.205-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

19- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1433/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA CARDOSO SERTAO – 35.336-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

20- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1482/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARISA FERREIRA SANTOS ARTIOLLI – 35.510-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

21- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1483/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN DULCE NEIDE MARTIN CASTRO SILVA – 35.610-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-117, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

22- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1484/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IONE DE SOUZA BEZERRA – 35.770-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

23- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1485/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVANA VANDERLEI DOS SANTOS – 35.985-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E3A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

24- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1434/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA FIGUEIREDO MARTINELLI – 36.007-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

25- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1486/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANE CARLA MEDICI PAULINI – 36.056-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

26- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1591/2021 - Fixar a carga

horária do(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA DA SILVA – 36.193-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-114, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

27- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1487/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANA TEIXEIRA DIMAS TAJIMA – 37.181-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

28- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1488/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OLAVIA MARIA PERES ARAUJO – 37.237-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4C", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

29- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1489/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA CRISTINA BOSSO BARBOSA – 37.407-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

30- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1592/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILEUZA DA CRUZ SILVA – 37.736-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

31- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1593/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA FERREIRA ALVES – 38.171-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

32- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1523/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALITA DOS SANTOS ALVES CARDOSO – 39.473-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

33- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1437/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DIANA GARDENIA ROCHA – 39.671-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE – SE-116, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

34- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1578/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TERENCIO FILARDI FILHO – 39.780-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E3A", em 24(VINTE E QUATRO)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

35- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1438/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNA GRASSESCHI INOUE – 39.821-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

36- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1600/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALENALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO – 39.872-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

37- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1601/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA FRAGA MARQUES – 40.056-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

38- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1439/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA APARECIDA TAVARES – 40.144-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

39- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1490/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIANE CRISTINE DE SOUZA FERREIRA – 40.385-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

40- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1594/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA DE CASSIA AMADOR – 40.801-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 24(VINTE E QUATRO)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

41- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1440/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARILIA CRISTINA ALVES DIAMANTINO – 41.438-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

42- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1491/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLARA LUCIA DE MEDEIROS NOBREGA – 41.604-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE – SE-113, referência "E3A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

43- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1441/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA SAITO – 41.782-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

44- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1492/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA TARGINO DA SILVA DANIEL – 42.134-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

45- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1493/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA DE SOUSA SILVA – 42.246-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

46- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1494/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA APARECIDA DE FATIMA CALDEIRA ELOY PEREIRA – 42.464-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

47- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1442/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AGNES RAUNAIMER MONFRE – 42.530-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

48- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1495/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEOCLECIO PINTO DA COSTA NETO – 42.618-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - MATEMATICA – SE-116, referência "E3A", em 24(VINTE E QUATRO)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

49- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1524/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IARA DA SILVA OLIVEIRA – 42.996-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

50- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1443/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RUBENS MARTINEZ JUNIOR – 43.042-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E3A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

51- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1562/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA DE SOUZA – 43.160-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

52- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1595/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CHRISTINE BARRETO DO NASCIMENTO – 43.254-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

53- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1444/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SOLANGE OLIVEIRA DA COSTA – 43.266-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

54- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1445/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GRACIELLE GONCALVES DA SILVA – 43.281-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

55- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1446/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA AGRUIAR OLIVEIRA – 43.405-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

56- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1447/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JESSICA VIVIANE DA SILVA RODRIGUES – 43.431-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

57- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1448/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA MENDES DA SILVA – 43.456-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

58- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1596/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) WILMA ALVES NONATO DA SILVA – 43.518-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

59- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1496/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDINEIA APARECIDA PINA – 43.685-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

60- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1497/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELOIR RODRIGUES SILVERIO – 43.701-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

61- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1449/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANALINE DE MELLO LOPES SILVEIRA – 43.762-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

62- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1450/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELLICA DE VASCONCELOS SOUZA RODRIGUES – 43.888-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

63- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1597/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) HILDA MARIA MACEDO – 44.440-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

64- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1525/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO – 44.789-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - GEOGRAFIA – SE-116, referência "E2A", em 24(VINTE E QUATRO)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

65- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1498/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOY ANNE JUNKO HOSSOYA PIERRI – 44.981-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

66- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1451/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA MONDIN DE LIMA – 45.049-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

67- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1452/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDELUCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA – 45.446-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

68- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1526/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA MILZA BARRETO COSTA – 45.616-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL INTELECTUAL MENTAL – SE-115, referência "EE1A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

69- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1499/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SARA GABRIELA GOMES ROCHA DE CARVALHO – 45.644-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

70- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1500/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA NASCIMENTO MARQUES LUZ – 45.702-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

71- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1501/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDENICE ALVES MOREIRA – 45.729-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

72- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1502/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ARTUR LAUANDE MUCCI – 46.118-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a

partir de 01 de fevereiro de 2022.

73- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1453/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DOMENICONI FILHO – 46.134-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

74- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1503/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDRESSA DIAS THOMAZ NEVES – 46.205-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

75- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1504/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEONARDO LIMA GARBELOTTI – 46.207-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

76- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1454/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DE ALMEIDA – 46.240-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

77- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1505/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CHRISTINE DOS SANTOS SASAKI – 46.248-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

78- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1455/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIO LUCIO LOPES – 46.249-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

79- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1506/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANIA FELIX MOREIRA – 46.257-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL INTELECTUAL MENTAL – SE-115, referência "EE1A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

80- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1507/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KATHLEEN AZEVEDO DA SILVA – 46.292-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

81- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1508/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDILEUZA BATISTA DOS SANTOS – 46.300-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

82- Considerando o que consta no MO.303/2022 e 1509/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLESIO PINHEIRO SANTANA CALDEIRA – 46.311-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL INTELECTUAL MENTAL – SE-115, referência "EE1A", em 30(TRINTA)horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 64224/22 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.000660/2022-SU-1, resolve:

DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2022, o(a) funcionário(a) RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 36.261-5, MOTORISTA, lotação SF-2, referência "C18 B", para prestar serviços na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PORTARIA N.º 64225/22 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.44294/2021-SE, resolve:

I – CESSAR, a partir de 17 de janeiro de 2022, os efeitos do item II da Portaria nº 63481/21-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) PRISCILA DORELLI DE ABREU, portador(a) do RG 37476832, OFICIAL ADMINISTRATVO I, referência "8 A"para prestar serviços na SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB.

II - DESIGNAR, a partir de 17 de janeiro de 2022, o(a) funcionário(a) PRISCILA DORELLI DE ABREU, matrícula nº 46.363-9, OFICIAL ADMINISTRATVO I, lotação GSA, referência "8 A", para prestar serviços na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE.

PORTARIA N.º 64226/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, CRISTIANE VIANA DE OLIVEIRA – 45681-2, portador(a) do RG. 39988668-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 10 DE JANEIRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 64227/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, EMANUELLA ARAUJO DE OLIVEIRA – 38305-7, portador(a) do RG. 46858018-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 07 DE JANEIRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 64228/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ERICA VILAS BOAS – 43268-4, portador(a) do RG. 24665255-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 04 DE JANEIRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 64229/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DOS REIS – 38472-8, portador(a) do RG. 35692991-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência "E3B", a partir de 10 DE JANEIRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 64230/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, SERGIO FERRAZ LACERDA – 44604-7, portador(a) do RG. 42415544-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1A", a partir de 06 DE JANEIRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64231/22– SA-4

Exonerar, SIMONE STRUBLIC KIMIZUKA – matrícula nº 43171-9, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – SC-2, referência "V", a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 64232/22 – SA-4

Nomear ARIANNE CAROLINE DO PRADO – R.G. 43.691.254-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito I - GP, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 64233/22 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de janeiro de 2022, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) CRISTIANE SIMÕES BARATA CORREA, matrícula nº 24476-6, pelo exercício da Função Gratificada de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 64234/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LAURA GRAZIELE BORGES TOYOFUKU – matrícula nº 62783-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 64235/22– SA-4

Exonerar, MARISA LOPORCHIO – matrícula nº 22099-4, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SC-111, referência "S", a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 64236/22 – SA-4

Nomear ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA – 4.705-3 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SC-111, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 64237/22 – SA-4

Designar, TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI, matrícula n° 27830-3, Assessor de Direção, GSA/SF-4, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ALCIR PIRANI, matrícula nº 11.222-6.

PORTARIA N.º 64238/22 – SA-4

Designar, FRANCISCO FERDINAND FEITOSA DA SILVA, matrícula n° 23532-9, Diretor de Seção, SOPE-112, Referência "S", para responder pelo expediente da Divisão de Geoprocessamento e Cartografia - SOPE-11, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) SILAS MARTINS, matrícula nº 10.561-1.

PORTARIA N.º 64239/22 – SA-4

Designar, MARCO ANTÔNIO SANCHES, matrícula n° 26438-0, Assessor de Direção, GSA/SF-1, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento da Receita - SF-1, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) FABIANA RODRIGUEZ MARTINS, matrícula nº 26.467-3.

PORTARIA N.º 64240/22 – SA-4

Designar, TATIANA LURY OKUNO, matrícula n° 42811-6, Assessor de Direção, GSA, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia - SDECT-1, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão do titular do cargo estar respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, funcionário (a) SADAO HAYASHI, matrícula nº 42.785-1.

PORTARIA N.º 64241/22 – SA-4

Designar, MARCOS MATSUI, matrícula n° 42813-2, Diretor de Divisão, SDECT-32, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Empreendedorismo, Trabalho e Renda - SDECT-2, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) VALTER MOURA JÚNIOR, matrícula nº 42.800-1.

PORTARIA N.º 64242/22 – SA-4

Designar, MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 43712-1, Diretor de Seção, SAS-102, Referência "S", para responder pelo expediente do Departamento de Assistência Social - SAS-1, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias e no período de 1º a 4 de fevereiro de 2022, em razão de Fruição de Horas Créditos, pelo titular do cargo, funcionário (a) CAMILA GOMES QUINONERO, matrícula nº 28.964-5.

PORTARIA N.º 64243/22 – SA-4

Designar, ROSANE VIEIRA DE ANDRADE SHINO, matrícula n° 26984-3, Procurador III, PGM-3, Referência "40-B", para responder pelo expediente da Procuradoria de Assuntos Gerais - PGM-3, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) PAULO CESAR MACHADO DE MACEDO, matrícula nº 24.457-0.

PORTARIA Nº 64244/22 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de janeiro de 2022, os efeitos da portaria nº 59375/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) LUCIANO AFONSO FERNANDES, matrícula nº 39104-0, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.32).

PORTARIA Nº 64245/22 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de janeiro de 2022, os efeitos da portaria nº 63045/21-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) SABRINA NAPIER ESCUDEIRO, matrícula nº 30961-9, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SE-241.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 64246/22 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de janeiro de 2022, os efeitos da portaria nº 63046/21-SA.4,

que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) SAMANTA ALONSO MENIN, matrícula nº 40484-9, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle de Pagamentos e Requisições - SE-241.3, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 64247/22– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44796-2, lotação SE-114, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SE, constante do anexo 28.32 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.32), a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 64248/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARIANA JULIÃO VIOTO BALDAVIRA – matrícula nº 44688-5, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SE-241.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 64249/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LUCIANO AFONSO FERNANDES – matrícula nº 39104-0, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle de Pagamentos e Requisições - SE-241.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 64250/2220 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 45603/21 - SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) AILTON CARDOSO DA SILVA – 39957-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E2-A", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 4 a 12 de dezembro de 2021, para atuar, como árbitro, em 19º Campeonato Brasileiro Feminino e 76º Campeonato Brasileiro Masculino Elite - Cuiabá - MT.

PORTARIA Nº 64251/22 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 46864/21 - SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E2-A", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 9 a 12 de dezembro de 2021 e no período de 15 a 19 de dezembro de 2021, para atuar, como Técnica, em Campeonato Brasileiro Infantil e Juvenil - Clube Paineiras do Morumby - SP- e Campeonato Brasileiro Junior e Sênior - Clube de Regatas Flamengo - RJ.

PORTARIA Nº 64252/22 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 46780/21 - SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) ANDREIA BATISTA DE SOUZA – matrícula nº 40860-7 e 45.116-3, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE.116, referência "E2-A", à disposição da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 15 a 20 de dezembro de 2021, para atuar, como Árbitra Avaliadora, em 10º Campeonato Brasileiro Junior e Sênior de Nado Artistico - Clube de Regatas Flamengo - RJ.

PORTARIA Nº 64254/22 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.000650/2022-SE, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) EMERSON GUIMARAES SOARES, matrícula nº 31.172-9, OPERADOR DE SOM E LUZ, lotação SC-1, referência "C19 B", para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO – SE-2.

PORTARIA N.º 64256/22 – SA-4

I - Nomear RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO – R.G. 13.707.140-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SS-6, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

II- Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LILIANE CUCIO DOS ANJOS, matrícula 18684-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 651/2021.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA PRAZERES DOS SANTOS, matrícula 19462-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 654/2021.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ZENILDA VIANA GOMES, matrícula 21790-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 658/2021.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LILIANE CUCIO DOS ANJOS, matrícula 31632-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 651/2021.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA DE SANTANA TRIGO, matrícula 32065-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 669/2021.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KATIA VANESSA DE FREITAS, matrícula 34423-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 649/2021.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SHEILA DA SILVA BARBOSA, matrícula 35844-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 668/2021.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KATIA VANESSA DE FREITAS, matrícula 36044-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 649/2021.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VIVIAN DOS SANTOS FORGE SOUSA, matrícula 36602-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 657/2021.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EDILAINE FATIMA ANGELINI LOPES, matrícula 38946-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 665/2021.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CAROLINA BARBOZA FARAH, matrícula 39896-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 678/2021.

12-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EVANDRO RICARDO MULLER DUARTE, matrícula 39984-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 662/2021.

13-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LETICIA FIALHO GADELHA DOS SANTOS, matrícula 41080-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 659/2021.

14-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LAERTE BRANDÃO SANCHO, matrícula 43176-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 663/2021.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA LEITE FERREIRA, matrícula 43965-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 679/2021.

16-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATO FAGUNDES VASCONCELOS, matrícula 45147-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 650/2021.

17-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSANA PAULA MENEGHETTI, matrícula 60551-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 677/2021.

18-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SILVANA DE JESUS CARVALHO, matrícula 61400-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 675/2021.

19-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA PEGORETTI, matrícula 13506-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 648/2021.

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELENICE SANTOS BOSS, matrícula 32643-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 655/2021.

21-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FABIANA MONTEIRO GOMES DOS SANTOS, matrícula 33241-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 646/2021.

22-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELENA BARBOSA GERALDO MOSKEN, matrícula 35852-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 647/2021.

23-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SANDRA REGINA CRUZ CARUSO, matrícula 36913-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 653/2021.

24-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CICERA BATISTA GOMES ALVES, matrícula 40874-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 661/2021.

25-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 43564-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 667/2021.

26-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA SERRANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 46174-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 601/2021.

27-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ELAINE CRISTINA BERTI, matrícula 24107-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 24107/U.

28-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) AGDA MARA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 35514-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 656/2021.

29-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GERALDO EDIO DE DEUS, matrícula 37312-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 676/2021.

30-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EDILAINE FATIMA ANGELINI LOPES, matrícula 38946-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 666/2021.

31-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JUNIOR RAFAEL FIORENZANO, matrícula 39807-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 674/2021.

32-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KELLY REGINA DE ASSIS, matrícula 40063-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 652/2021.

33-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA MARIA GIARETTA DA SILVA, matrícula 40712-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 672/2021.

34-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) AGDA MARA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 42033-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 656/2021.

35-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARGARETH FATIMA RIBEIRO SANCHO, matrícula 44674-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 671/2021.

36-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1394, do (da) servidor (a) EUCLIDES V DOS SANTOS FILHO, matrícula 60414-4, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

37-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA FERREIRA, matrícula 61966-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 670/2021.

38-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTIANO APARECIDO GOMES LEITE, matrícula

62489-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 660/2021.

39-INDEFERINDO a MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA, RG. 76213201, o pedido efetuado no Processo SB-134440/2021, referente ao Concurso Público nº 05/2018, do cargo de Professor I de Educação Básica, de acordo com o item 7 do Capítulo X do Edital regulador do certame.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 02/2022

01- ALESSANDRA DOS SANTOS DECCO - 19579-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 10/01/2022.

02- ANA LUCIA DE CARVALHO RENK - 62231-8, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 11/01/2022.

03- DAIANE DE OLIVEIRA SILVA - 80736-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 31/12/2021.

04- JAQUELINE MACIEL RODRIGUES MACEDO - 80745-5, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 31/12/2021.

05- ROSANGELA DE VASCONCELOS NICOLETTI - 60248-5, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 13/01/2022.

06- ROSILAINE DE SOUZA SILVA - 81054-5, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 06/01/2022.

07- SANDRA RUBIA DOS SANTOS - 19003-2, AUXILIAR DE LIMPEZA - SG-104.1/GSESP, Demitido a Pedido, a partir de 11/01/2022.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que o(a) candidato(a) CAMILA PEREIRA RODRIGUES, classificado(a) em 1177º lugar da lista geral no Concurso Público nº 05/2018 para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi DESCLASSIFICADA(O), do aludido certame por não dar cumprimento ao Edital de Convocação da Seção de Saúde Ocupacional e às exigências estabelecidas no item 8 do Capítulo X, do Edital regulador do certame.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação 064/2021 e 065/2021, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 05/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 03/2018.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
32º	VERA APARECIDA DE OLIVEIRA	17330683

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
192º	PATRICIA DE SORDI	450596369
193º	EVERTON CARVALHO DA SILVA	44982364
194º	MARIANA NAKAMATSU SIRAQUE	336176041
197º	VICTOR SIQUEIRA SILVA	28894946
198º	JUAN PEDRO RODRIGUES BARROS NOVAES	46018448
199º	CAMILA NEVES MIJAN	47800059
200º	PAULA ANDREOLI	49354227

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1200º	ERICA SOARES DA PAIXAO	28639770
1201º	INOA COELHO DE CASTRO	32219406
1202º	ALEXANDRE DE FREITAS GUIMARAES	30288975
1204º	KELLY CRISTINA DE AMORIM FERREIRA	30080642
1208º	TALITA DA SILVA	34361511
1211º	NAYANA MANDUCA BARBOSA	46428976
1212º	AMANDA BRANDAO DA SILVA	48036553
1217º	VERONICA LEMES PAULINO	47814984

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

1.2. Os profissionais que forem se apresentar no CENFORPE serão recepcionados no auditório que comporta distribuição com distanciamento.

DIA: 24/01/2022 às 09h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 – Departamento de Ações Educacionais.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
36º	BRUNA FERNANDES CORREA	44772547

DIA: 24/01/2022 às 14h

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação. Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
229º	PEDRO HENRIQUE CIPOLI	30006112
230º	REGIS FARINA	2621077
231º	LUCIENE CRISTINA ALBUQUERQUE DO MONTE SANTIN	57166297
232º	RENATA CRUZ DE SOUZA	43939901
233º	LEANDRO RUFINO DE AMARAL	44821588
234º	MAURICIO DOS SANTOS CARNEIRO	001031650
235º	ROBERTO GONCALVES DE MAGALHAES JUNIOR	15867389
4063º	ANNA PAMELLA ANDRIGHI (25º classificado da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	21258797
4358º	ADRIEL SAMPAIO MOLINA (26º classificado da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	23822661

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1419º	CAMILA SANTOS PERIN	52464782
1420º	ELVIS MARCIO BARBOSA	32805312
1421º	LELIANE SILVIA FRANCA DOS SANTOS	15344879
1422º	EMELYN MARIANA PIMENTA LACERDA	43192138
1423º	CINTIA MENDONCA SOARES ROCHA	41475047
1424º	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA	37005298
1425º	ABADIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3833681
1426º	BIANCA DE CASTRO SOUZA	478290858
1427º	CINTIA SATO	30717466

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 004/2022 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1660/2021; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC; ASSINATURA: 07/01/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 182; ficam incluídas, no Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2021, as seguintes dotações orçamentárias:

14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.01 – PA 1011/2022
14.144.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.05 – PA 1023/2022.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2022 (TERCEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1361/2018; CONTRATADA: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ASSINATURA: 11/01/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1236 e aprovação em fl. 1237; no Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2018, fica incluída, a partir de 03/01/2022, a seguinte dotação orçamentária:

15.150.3.3.90.39.00.06.181.0023.2099.01 (1211-0) – PA 1844/2022

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 005/2022 (PRIMEIRO) ao Contrato de Empreitada nº 131/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1386/2021; CONTRATADA: E.P. EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO - EIRELI; ASSINATURA: 12/01/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 252; fica incluída, no Contrato de Empreitada nº 131/2021,

a seguinte dotação orçamentária: 14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01 – PA 0966/2022

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento
SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 143/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NEW QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1545/2021. MODALIDADE: PE 547/2021. VALOR: R$ 816.165,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/01/2022. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE QUEIJO MUÇARELA COM ENTREGA PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 145/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2152/2021. MODALIDADE: PE 607/2021. VALOR: R$ 4.960.000,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 06/01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APPLIANCE INTEGRADA PARA ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE BANCO DE DADOS ORACLE, INCLUINDO LICENÇAS DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS PARA O NOVO AMBIENTE, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 36 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SA-3).

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 243/2021 (4º) AO CONTRATO SA.201.1 Nº 67/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO TTC/PCK/ADVOCACIA LUIZ FELIPE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC 496/2018. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: ATÉ 01/02/2022. ASSINATURA: 03/01/2022. OBJETO: DEVOLUÇÃO DE PRAZO 30 DIAS.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 246/2021 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 29/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1282/2018. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 07/01/2022. OBJETO: ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 21.721/2021, QUANTO AS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS PELO MUNÍCIPIO COMPROVAREM AS VACINAÇÕES DOS SEUS EMPREGADOS.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 249/2021 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 32/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1284/2018. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 07/01/2022. OBJETO: ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 21.721/2021, QUANTO AS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS PELO MUNÍCIPIO COMPROVAREM AS VACINAÇÕES DOS SEUS EMPREGADOS.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 251/2021 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 17/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: INSTITUTO EVOLUTA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2089/2020. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 30 DIAS. ASSINATURA: 10/01/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 30 DIAS A PARTIR DE 22/01/2022.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 2/2022 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 16/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2626/2019. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 24 DIAS. ASSINATURA: 03/01/2022. OBJETO: DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 DIAS; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 24 DIAS.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 3/2022 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 137/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2411/2019. VALOR: R$ 611.251,57. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 06/01/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 06/01/2022.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 11/2022 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 107/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1528/2017. VALOR: R$ 231.996,84. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/01/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 11/01/2022.

SA-2, 14 DE JANEIRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2351/2021 – TP.10.002/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 4 UNIDADES HABITACIONAIS T+1, LOCALIZADAS NO BLOCO 17 DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/02/2022 às 10h00. – S. B. Campo, em 11 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC. 1354/2021 – Aquisição de Luminária de Emergência A Comissão de Cadastro de Fornecedores em sua deliberação datada de 04/01/2022, aplicou a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano a partir desta publicação, à empresa LEANDRO NEVES PEREIRA – CNPJ 18.102.876/0001-04, com fundamento no artigo 7º da portaria GSA nº 5 de 29/12/2010.

S.B.Campo, em 06 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA.2

Tornamos público a quem interessar possa que encontram-se abertas as inscrições para registro cadastral de habilitação para contratação de compras, serviços e/ou obras públicas e serviços de engenharia, em caráter permanente, nos termos do art. 34, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93. Os interessados poderão retirar a Instrução Cadastral SA.2 – nº 001/2022 e a Instrução Pregão Eletrônico SA.2 – nº 002/2022 atualizadas, em vigor a partir da data da publicação, as quais estabelecem as normas para cadastramento, através do site www.saobernardo.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações e Materiais - Serviço de Cadastro de Fornecedores, sito à Av. Kennedy nº 1100, Bairro Anchieta, nesta cidade, no horário das 8:30 às 17:00 horas. São Bernardo do Campo, em 10 de janeiro de 2022.

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PC 2535/2021 – PP 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS SUPLEMENTARES, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS FORMATIVOS E TRANSPORTE DIÁRIO DE PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO PÓS-BALSA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/01/2022 – 09h30min.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 655/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & A ESPORTES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2463/2021. MODALIDADE: PE 595/2021. VALOR: R$ 737.524,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/12/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 656/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2463/2021. MODALIDADE: PE 595/2021. VALOR: R$ 44.042,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/01/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 657/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2071/2021. MODALIDADE: PE 534/2021. VALOR: R$ 21.906,72. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/01/2022. OBJETO: FIO MONOFILAMENTO 0 E 2.0 MMH.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 658/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2448/2021. MODALIDADE: PE 604/2021. VALOR: R$ 855.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/01/2022. OBJETO: OMEPRAZOL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 662/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2469/2021. MODALIDADE: PE 588/2021. VALOR: R$ 607.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/01/2022. OBJETO: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 1.

SA-2, 14 DE JANEIRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 09 /2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS
VIVIANE DO CARMO OLIVEIRA SB-97.466/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
DANIEL BONIFACIO TAVARES SB-135.761/2021
DANIEL GUEDES DA SILVA ARAÚJO SB-05.652/2021
JIVE INVESTMENTS CONSULTORIA S/A SB-135.870/2021
JIVE INVESTMENTS CONSULTORIA S/A SB-135.876/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADALGIZO DIAS SB-00.283/2021
VERA LUCIA DO POSSO SB-04.890/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
JCB ASSESSORIA TECNICA EM PRODUÇAO LTDA SB-20.766/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
BRETONES EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME SB-71.428/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA
BRETONES EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME SB-71.428/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA DE GUIAS – SIMPLES NACIONAL
GS SECURITY PAPER EIRELI SB-139.692/2021
SAMANTA BARRETO CARACA SB-72.532/2021
VIVA EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SB-14.764/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
BARDAK COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME SB-23.129/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADAS
GEAZAM AMD BENS LTDA SB-19.152/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
INSS - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I MO-00.201/2022
ITW FEG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-53.114/2021
PSICOCLINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI SB-39.676/2021
SERVYPART AGROPECUARIA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-46.904/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
DAGI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA SB-19.415/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
ITW FEG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-109.421/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO
CURA LIFE SCIENCE LTDA-EPP SB-99.455/2020
FRATURAS E ORTOPEDIA OSWALDO ARANHA S/S LTDA SB-73.160/2018

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
PEDRO MARIO BOF. SB-135.340/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL
ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA. SB-01.077/2021
ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA. SB-01.085/2021
INDÚSTRIA ARTEB LTDA. SB-01.065/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI SB-10.035/2020
OTAVIO SOARES DE CARVALHO SB-140.447/2021

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
TIAGO BUENO BONOLI SB-17.785/2021

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
TIAGO BUENO BONOLI SB-17.785/2021
VALMI PEREIRA GONÇALVES – ESPOLIO SB-102.018/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO SB-64.721/2021

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU 2016/2020
ROBSON NASCIMENTO SB-62.431/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
CL ALIONIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP SB-12.865/2021
TIAGO BUENO BONOLI SB-17.875/2021

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EUNICE FERNANDES BORTOTI SB-16.602/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ALZIRA ERMINA DA SILVA SB-126.106/2021
ANTONIO DE PAULA SB-117.374/2021
CÉSAR RICARDO GARCIA SB-101.008/2020
CLARICE APPARECIDA DANIELI SB-126.753/2021
CLAUDIO PENASIO SB-119.489/2021
DALVA LINDA DA MOTA SB-114.0942021
GILBERTO ANTONIO DE GODOI SB-127.977/2021
HELENA MARIA LEANDRO DA SILVA SB-118.456/2021
IRENE JACINTHO LUCIANO SB-117.087/2021
JOSE ESTEVAN DOS SANTOS SB-117.419/2021
JOSE REIS DE ANDRADE SB-128.542/2021
JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO SB-119.897/2021
LINDALVA ALVES DE ARAUJO SB-05.834/2008
LUZIENE LIMA DA SILVA SB-115.109/2021
MARIA CLEUZA CANASSA SUTTER SB-117.700/2021
MAURINO DUARTE SANTOS SB-117.640/2021
NAYR FERNANDES CAPOTE SB-127.025/2021
RENI TERTULIANO DE ASSUNÇÃO SB-128.981/2021
RICARDO FERREIRA MOBIS SB-119.151/2021
RUTH DOS SANTOS MENDES SB-109.989/2021
SILVAPLANA PARTICIPAÇÕES LTDA SB-130.815/2021
THEREZINHA MARTONE SB-127.059/2021
TOYOKO YOSHIDA SB-115.644/2021

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA
VANDERLEI SALAS SB-56.886/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
EMATEL EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA SB-01.976/2021
JOSE DEL CONTI SB-118.956/2021
RUBENS OLIVEIRA SB-116.104/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ACREPA – A. CULTURAL E RECREATIVA DA PAULICÉIA SB-91.711/2021
IVANILDE HELENA GUMIERI SILVA SB-122.349/2021
IZAIDE AGUIAR GUIMARES SB-113.060/2021
KIYOHARU YOKOI SB-105.372/2021
MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS SB-108.871/2021
VERANDA TOBIAS GEREMIAS DA SILVA SB-106.545/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
TELMA MARQUES TOPALIAN SB-140.632/2021

LANÇAMENTOS DA SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

Nome	Processo	Lançamento
JOÃO DALBERTO TAVARES	SB-005190/05	704/05-2584569 e 704/05-2584571

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua

Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.**

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
R2 EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA 04870

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.**

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
SAZAKI & LOPES SERVIÇOS LTDA 04871

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.**

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
ANDREW GANDINI MAGALHÃES 04872
GABRIEL ILACQUA FELIPPE 04873

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL – OAF N° 002/2021
GUIA 81713/2016 HOMOLOGADA
PROCESSO: SB-57.513/2021-78
INTERESSADO: BASF S/A

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF Nº 047/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.107449/2021-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 218.196-7;
CNPJ: 17.336.882/0001-63;
NOME EMPRESARIAL: RDS RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI;
FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE OUTUBRO/2016 A MARÇO/2020;
DOCUMENTOS EXAMINADOS: CONSULTA DA ESCRITURAÇÃO DE PRESTADOR/TOMADOR (GISSONLINE), RELATÓRIO SITUACIONAL (GISSONLINE).
COMO PRESTADOR, EFETUAMOS OS LANÇAMENTOS DE OFÍCIO, AVISO-RECIBO Nº 405/21-3169146 A 405/21-3169155 QUE, CONSEQUENTEMENTE, DERAM ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3595-SF, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169156, PREVISTO NO ART. 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69 POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN (COMPETÊNCIAS 10/2016, 11/2016 E 12/2016) E POR RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN (NAS COMPETÊNCIAS 08/2018, 09/2018, 12/2018, 05/2019 E 06/2019). POR FIM, APLICAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.747, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169234 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 10/2016 A 09/2017 – E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.748, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169237 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 12/2017, 08/2018, 09/2018, 12/2018, 05/2019 E 06/2019 – PREVISTOS NO ART. 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69.
COMO TOMADOR, EFETUAMOS O LANÇAMENTO DE OFÍCIO, AVISO-RECIBO Nº 428/21-3169194 QUE, CONSEQUENTEMENTE, DEU ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3597-SF, AVISO-RECIBO Nº 704/21- 3169196, PREVISTO NO ART. 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69 POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN, NA INCIDÊNCIA 11/2016. POR FIM, APLICAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.747, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169234 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 11/2016, 04/2017, 07/2017 E 08/2017 – E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.748, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169237 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 06/2018, 08/2018, 01/2019, 02/2019, 06/2019 E 09/2019 – PREVISTOS NO ART. 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da lei municipal nº 6.734/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados dos seguintes lançamentos e da obrigação de recolher o imposto sobre transmissão inter-vivos de bens imóveis - ITBI, até o dia 15/02/2022, sob pena de multa prevista no parágrafo 4º do artigo 80 da lei municipal nº 1.802/69 Contribuinte: Atri Intermediações de Negócios Ltda CNPJ: 10.930.193/0001-33 Lançamentos: 104/21-0092684, 104/21-0082685, 104/21-0092687, 104/21-0092689, 104/21-0092691, 104/21-0092692, 104/21-0092694, 104/21-0092695, 104/21-0092778, 104/21-0092781, 104/21-0092783, 104/21-0092790, 104/21-0092792, 104/21-0092794, 104/21-0092796, 104/21-0092844, 104/21-0092845, 104/21-0092848 Valor original: R$ 2.098,15, R$ 1.959,40, R$ 1.959,40, R$ 2.091,050, R$ 2.212,74, R$ 1.940,48, R$ 2.194,22, R$ 1.963.23, R$ 68.104,47, R$ 487,87, R$ 431,45, R$ 436,51, R$ 492,02, R$ 465,03, R$ 435,66, R$ 435,66, R$ 466,51, R$ 15.142,63 Vencimento dos lançamentos: 15/02/2022 Inscrições imobiliárias nº 029.005.037.000, 029.005.036.000, 029.005.035.000, 029.005.034.000, 029.005.032.000, 029,005,030.000, 029.005.029.000, 029.005.031.000, 029.005.033.000, 029.005.029.000, 029.005.030.000, 029.005.031.000, 029.005.032.000, 029.005.034,000, 029.005.035.000, 029.005.036.000, 029.005.037.000, 029.005.033.000 Processo Administrativo: SB-57747/2021-44

SF.1, 11 de janeiro de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 10/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADALTO ALVES PEIXOTO	521.044.095.000	101-2520522/2022	134,12	15022022	31547/2011/SB
ADEMIR IDELFONSO XAVIER	521.049.012.000	101-2520113/2022	422,16	15022022	53682/2014/SB
ADIENT DO BRASIL BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA	87.792-1	704-2520488/2022	1.165,13	15022022	110656/2021/SB
AHMAD ALI SAIFI		705-2520455/2022	23.834,10	15022022	2147/2021/SB
AILTON SANTOS CARDOSO		705-2520541/2022	26.030,34	15022022	86561/2021/SB
ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA		705-2500039/2022	956,16	15022022	21632/2021/SB
ALZIRA ERMINA DA SILVA VENANCIO	512.024.132.000	101-2520402/2022	1.106,04	18022022	126106/2021/SB
AMAKHA PARIS COM.DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA	267.322-3	407-2500045/2022	220,40	15022022	60438/2020/SB
AMAKHA PARIS COM.DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA	267.322-3	407-2500046/2022	881,72	15022022	60438/2020/SB
AMAKHA PARIS COM.DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA	267.322-3	407-2500047/2022	881,72	15022022	60438/2020/SB
AMAKHA PARIS COM.DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA	267.322-3	407-2500048/2022	881,72	15022022	60438/2020/SB
AMELIA VIEIRA LOPES		705-2520463/2022	2.019,00	15022022	37175/2015/SB
ANA BENEDITA DEGAN DE OLIVEIRA	510.109.045.000	101-2520112/2022	96,00	15022022	5181/1996/SB
ANA LUIZ BATISTA	022.010.035.000	101-2520555/2022	390,25	18022022	48119/2011/SB
APARECIDO PETINES - ESPOLIO		705-2500068/2022	632,04	15022022	121822/2021/SB
BRUNO LINS DA SILVA		705-2500041/2022	748,86	15022022	99696/2020/SB
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA		705-2520536/2022	7.326,36	15022022	51661/2021/SB
CELSO RODRIGUES DA SILVA	006.004.066.260	101-2520512/2022	8.595,24	15022022	44664/2021/SB
CELSO RODRIGUES DA SILVA	006.004.066.260	101-2520513/2022	8.590,08	15022022	44664/2021/SB
CELSO RODRIGUES DA SILVA	006.004.066.260	101-2520514/2022	8.535,60	15022022	44664/2021/SB
CESAR RICARDO GARCIA	534.611.018.000	101-2520407/2022	448,83	15022022	101008/2020/SB
CESAR RICARDO GARCIA	534.611.018.000	101-2520408/2022	449,28	15022022	101008/2020/SB
CICERA CRISTINA CUNHA QUEIROZ	302.634-5	407-2520333/2022	553,52	15022022	
CICERA CRISTINA CUNHA QUEIROZ	302.634-5	407-2520334/2022	220,43	05012022	
CINTIA LUZIA CAPPONI		705-2520417/2022	227,88	15022022	35799/2021/SB
CLARICE APPARECIDA DANIELI	031.049.012.000	101-2520400/2022	390,60	18022022	126753/2021/SB
CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	018.047.059.000	101-2520397/2022	212,72	15022022	33361/2015/SB
COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA	007.008.013.000	101-2520551/2022	423,84	15022022	82655/2014/SB
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	99.990-3	704-2500104/2022	20.000,00	15022022	23099/2021/SB
COMPANHIA PAULISTA DE HOTEIS S.A	534.500.006.000	101-2520406/2022	923,28	15022022	130815/2021/SB
D3 ADM. DE BENS E ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA	532.001.038.000	101-2520523/2022	61.779,72	15022022	134063/2021/SB
DANIEL GARCIA	012.071.002.000	101-2520392/2022	193,98	15022022	6947/2009/SB
DAVITA BRASIL PART.E SERV.DE NEFROLOGIA LTDA	285.826-6	704-2500103/2022	20.000,00	15022022	100707/2020/SB
DUOMO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	292.848-5	407-2520486/2022	1.285,84	15022022	36213/2021/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	013.006.028.000	704-2520426/2022	2.000,00	15022022	43465/2018/SB
ELIANA SANSEVERINO		705-2500082/2022	2.103,48	15022022	57059/2020/SB
ELIZABETH GONCALVES RAMOS DE ALMEIDA (USUFRUT.)		705-2520355/2022	201,92	15022022	75035/2016/SB
EUCLIDES GARROTI	002.090.010.000	101-2520105/2022	416,80	15022022	18754/2015/SB
F.H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTACAO EIRELI	276.569-1	407-2520421/2022	685,76	15022022	84959/2020/SB
F.H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTACAO EIRELI	276.569-1	407-2520422/2022	2.057,36	15022022	84959/2020/SB
F.H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTACAO EIRELI	276.569-1	407-2520423/2022	2.057,36	15022022	84959/2020/SB
FACILI CENTRO INTEGRADO DE PSIQUIATRIA LTDA	284.887-2	407-2520433/2022	369,00	15022022	76516/2020/SB
FACILI CENTRO INTEGRADO DE PSIQUIATRIA LTDA	284.887-2	407-2520434/2022	1.107,08	15022022	76516/2020/SB
FIXAMED COM.IMPORT.EXPORT. PROD.MEDIC.HOSP.LTDA	233.799-1	407-2500064/2022	97,97	15022022	65820/2020/SB
FIXAMED COM.IMPORT.EXPORT. PROD.MEDIC.HOSP.LTDA	233.799-1	407-2500079/2022	195,93	15022022	65820/2020/SB
FIXAMED COM.IMPORT.EXPORT. PROD.MEDIC.HOSP.LTDA	233.799-1	407-2500081/2022	195,93	15022022	65820/2020/SB
FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES MELLO JUNIOR	018.060.012.000	101-2520398/2022	196,76	15022022	3494/2006/SB
FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES - ESPOLIO	534.145.030.000	101-2520461/2022	1.395,72	15022022	87615/2021/SB
GANDI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	004.074.019.000	101-2520457/2022	4.587,36	15022022	107210/2021/SB
GERALDO ULISSES VALADARES		705-2500062/2022	459,48	15022022	74120/2021/SB
GILBERTO ALVES CHAGAS	027.016.054.000	101-2520111/2022	107,02	15022022	59897/2017/SB
GILBERTO ANTONIO DE GODOI	533.216.096.000	101-2520405/2022	516,20	18022022	127977/2021/SB
GILBERTO SILVA ALENCAR		704-2520480/2022	837,56	15022022	
HAMILTON OLIVEIRA SILVA	532.118.031.000	101-2520460/2022	1.014,00	15022022	110794/2021/SB
HELENIR PULGA FAHL	001.107.048.000	101-2520549/2022	432,24	15022022	12645/1990/SB
HELIO MONTEIRO DE ALMEIDA	001.066.099.053	101-2520509/2022	1.150,08	15022022	98424/2021/SB
HELIO MONTEIRO DE ALMEIDA	001.066.099.053	101-2520548/2022	96,29	15022022	98424/2021/SB
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	291.554-5	704-2500085/2022	5.000,00	15022022	77640/2021/SB
IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMP. EXP. E REP. LTDA	220.801-6	407-2520352/2022	261,24	15022022	68427/2020/SB
IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMP. EXP. E REP. LTDA	220.801-6	407-2520353/2022	391,88	15022022	68427/2020/SB
IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMP. EXP. E REP. LTDA	220.801-6	407-2520354/2022	391,88	15022022	68427/2020/SB
IRMAOS BELLETATO LTDA - EPP	1.028-6	704-2520429/2022	500,00	15022022	10569/2001/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-2520450/2022	97,97	15022022	84496/2020/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	002.079.010.000	101-2520510/2022	13.969,56	15022022	48091/2020/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	002.079.011.000	101-2520511/2022	24.937,08	15022022	48091/2020/SB

JAQUELINE BRITO BEZERRA		705-2500072/2022	840,36	15022022	78988/2020/SB
JCD IND.COM.P.SERV.DEINST. MAN.A.EQ.H.IND.EIRELI	185.818-1	407-2520117/2022	326,56	15022022	57087/2020/SB
JCD IND.COM.P.SERV.DEINST. MAN.A.EQ.H.IND.EIRELI	185.818-1	407-2520118/2022	3.918,80	15022022	57087/2020/SB
JCD IND.COM.P.SERV.DEINST. MAN.A.EQ.H.IND.EIRELI	185.818-1	407-2520119/2022	3.918,80	15022022	57087/2020/SB
JCD IND.COM.P.SERV.DEINST. MAN.A.EQ.H.IND.EIRELI	185.818-1	407-2520120/2022	3.918,80	15022022	57087/2020/SB
JHEMERSON NUNES VIANA	273.452-4	704-2520424/2022	1.000,00	15022022	38856/2018/SB
JOAO DIAS DOS SANTOS	620.301.039.000	101-2520462/2022	2.985,24	15022022	115741/2021/SB
JOAO ESTEVES DE SOUZA	033.099.045.000	101-2520519/2022	103,92	15022022	2566/1989/SB
JOSE ANTONIO DA CRUZ	521.045.067.000	101-2520403/2022	234,00	15022022	37586/2015/SB
JOSE CIRIACO DE MEDEIROS - ESPOLIO		705-2500060/2022	1.822,32	15022022	2368/2020/SB
JOSE FRANCISCO ZINATO	019.072.040.000	101-2520515/2022	91,05	15022022	48710/2019/SB
JOSE GERALDO FIGUEIREDO		705-2500061/2022	4.048,68	15022022	87195/2019/SB
JOSE MARIO CESTARI		705-2520524/2022	409,08	15022022	101553/2020/SB
JOSE REIS DE ANDRADE	620.109.029.000	101-2520409/2022	439,44	15022022	128542/2021/SB
JOSE ROBERTO DE SOUZA		705-2500049/2022	386,82	15022022	101031/2020/SB
JOSE SEVERINO GOMES	030.128.030.000	101-2520517/2022	142,66	15022022	82273/2020/SB
JOSE VIEIRA LINS		705-2500032/2022	12.876,54	15022022	68851/2021/SB
JOSE WANDERLEY BENATI	015.087.041.000	101-2520107/2022	49,10	15022022	2722/1996/SB
JULIO CANOVAS ROMAN		705-2520379/2022	56,52	15022022	505/1993/SB
JULIO CEZAR SIQUEIRA	024.071.019.000	101-2520556/2022	420,00	15022022	73190/2015/SB
LAZARO PINTO DE AZEVEDO	020.040.008.000	101-2520554/2022	405,20	15022022	28610/2002/SB
LUCIANO MACHADO TIBALDI		704-2520437/2022	23.378,93	15022022	808/2022/SB
LUCIANO MACHADO TIBALDI		704-2520438/2022	5.928,77	15022022	
LUIZ ANTONIO DE SOUZA		705-2520546/2022	1.064,88	15022022	846888/2020/SB
LUIZ CARLOS BAZELLO	011.033.092.000	101-2520106/2022	106,48	18022022	75179/2020/SB
LUIZ HENRIQUE PEREIRA	033.088.115.000	101-2520518/2022	126,38	15022022	8667/2003/SB
MARCELO PINTO SCIANCALEPRE		705-2500058/2022	1.660,02	15022022	102017/2020/SB
MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA	532.504.013.000	101-2520404/2022	226,80	15022022	19743/2007/SB
MARCOS VALENTE	033.118.009.000	101-2520521/2022	863,88	15022022	18622/1992/SB
MARIA DE LOURDES PIASTRELLI ZANUTO		705-2520538/2022	1.222,62	15022022	76752/2019/SB
MARIA RODRIGUES VIEIRA	002.026.035.000	101-2520390/2022	207,68	15022022	10210/1995/SB
MARIO PAGNI - ESPOLIO		705-2500089/2022	871,74	15022022	95904/2020/SB
MBF HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA	002.004.010.000	101-2520389/2022	5.673,84	15022022	46593/2021/SB
NAYR FERNANDES CAPOTE	015.036.149.000	101-2520394/2022	490,00	18022022	127025/2021/SB
NELICE ALMEIDA DA SILVA CAVALCANTE		705-2520308/2022	64,98	15022022	104857/2021/SB
OCTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	033.091.046.000	101-2520557/2022	415,76	15022022	13735/2006/SB
ODILON LUIZ DE OLIVEIRA	001.018.052.000	101-2520388/2022	197,76	15022022	23043/2002/SB
OLIVAL MOREIRA SOARES	030.151.027.000	101-2520458/2022	153,42	15022022	87739/2020/SB
OLIVAL MOREIRA SOARES	030.151.027.000	101-2520459/2022	147,54	15022022	87739/2020/SB
P G R SAO PAULO REFEICOES EIRELI	274.344-2	407-2500099/2022	1.714,44	15022022	68430/2020/SB
P G R SAO PAULO REFEICOES EIRELI	274.344-2	407-2500100/2022	2.057,36	15022022	68430/2020/SB
P G R SAO PAULO REFEICOES EIRELI	274.344-2	407-2500101/2022	2.057,36	15022022	68430/2020/SB
PAMPA SERVICOS DE ESCR. E APOIO ADM. LTDA ME	237.518-4	704-2520454/2022	571,65	15022022	111/2022/SB
PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	211.246-9	407-2500069/2022	195,94	04012022	23031/2013/SB
REGINA MARIA DO CARMO LEITE		705-2520499/2022	597,18	15022022	59951/2020/SB
RENI TERTULIANO DE ASSUNCAO	002.027.114.020	101-2520391/2022	860,64	18022022	128981/2021/SB
RICARDO DIAS NEGRI		705-2500042/2022	1.387,26	15022022	58881/2020/SB
ROBERTO PINTO		705-2520425/2022	92,83	15022022	50853/2020/SB
ROSALVO OLIVEIRA BOTELHO JUNIOR		705-2520122/2022	9.594,54	15022022	82840/2021/SB
ROSANA CANDIDO	025.060.217.000	101-2520516/2022	96,78	15022022	24114/2020/SB
ROSITA GARBUIO FERREIRA	019.049.002.003	101-2520109/2022	88,75	15022022	1731/2004/SB
RUTH DOS SANTOS MENDES	018.077.103.032	101-2520399/2022	373,24	18022022	109989/2021/SB
SABER CALIL FILHO	025.033.018.000	101-2520110/2022	430,16	15022022	56183/2016/SB
SAMOEL LINO SILVA	015.107.025.000	101-2520108/2022	402,16	15022022	67707/2015/SB
SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO	410.035.110.000	101-2520401/2022	195,30	15022022	19191/2019/SB
SERGIO DOS SANTOS	007.043.017.000	101-2520552/2022	409,84	15022022	2479/1995/SB
SOLANGE REGINA DA LUZ TEIXEIRA	003.016.003.000	101-2520550/2022	408,08	15022022	80865/2014/SB
TAMASHIRLEY DA SILVA		705-2500084/2022	7.396,50	15022022	54461/2021/SB
UNIAO FUTEBOL CLUBE	015.027.064.000	101-2520553/2022	405,76	15022022	82109/2014/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	407-2520467/2022	195,94	07012022	
VALERIA HILARIO GARBIN		705-2520508/2022	1.969,50	15022022	62857/2020/SB
VGMO SERV. SAN. E TERC. ESPECIALIZADO EIRELI ME	252.819-3	407-2520378/2022	163,26	15022022	74541/2020/SB
VGMO SERV. SAN. E TERC. ESPECIALIZADO EIRELI ME	252.819-3	407-2520380/2022	391,88	15022022	74541/2020/SB
VGMO SERV. SAN. E TERC. ESPECIALIZADO EIRELI ME	252.819-3	407-2520382/2022	391,88	15022022	74541/2020/SB
VGMO SERV. SAN. E TERC. ESPECIALIZADO EIRELI ME	252.819-3	407-2520385/2022	587,80	15022022	74541/2020/SB
VIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	016.017.009.000	101-2520395/2022	217.342,08	15022022	56512/2021/SB
VIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	016.017.010.000	101-2520396/2022	239.649,00	15022022	56512/2021/SB
WALDEMAR MARTONI	013.052.022.000	101-2520393/2022	545,93	18022022	127059/2021/SB
WELINGTON LUNARDI	033.105.025.000	101-2520520/2022	1.954,32	15022022	37002/2021/SB
WENCESLAU FERREIRA		705-2520528/2022	2.845,86	15022022	91798/2021/SB

SF.1, 11 DE JANEIRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 11/2022

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO ESPESSOTO DROGARIA ME	182.955-6	704-2500007/2022	1.371,97	15022022	103/2019/SB
BIANCA'S CABELEIREIRA LTDA ME	194.353-7	704-2500002/2022	1.829,30	15022022	103/2019/SB
CALIDAD SERVICOS GERAIS LTDA - EPP	117.553-0	704-2500001/2022	1.371,97	15022022	103/2019/SB
COMERCIO DE FRUTAS CASTELO BRANCO LTDA ME	278.251-0	704-2500011/2022	914,65	15022022	103/2019/SB
GERALDO TADEU DE ALMEIDA - ME	194.894-6	704-2500008/2022	571,65	15022022	103/2019/SB
JOAO MARCOS FARIA	256.085-2	704-2500005/2022	571,65	15022022	103/2019/SB
JOSE DA SILVA GOMES	153.978-7	704-2500006/2022	914,65	15022022	103/2019/SB
MIRTES TAMAGNINI VERSOLATTO	245.340-1	704-2500009/2022	571,65	15022022	103/2019/SB
PADARIA NOVA BEATRIZ LTDA	253.884-9	704-2500010/2022	1.371,98	15022022	103/2019/SB
ROZI & MEIRE COM. DE ROUPAS E CALCADOS EIRELI	258.934-6	704-2500004/2022	1.371,97	15022022	103/2019/SB
RUTH NINA DE SOUSA PARACOLLI	243.943-3	704-2500003/2022	571,65	15022022	103/2019/SB

SF.1, 11 DE JANEIRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 13/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA	520.002.004.000	101-5219407/2022	103.738,92	26012022	139015/2021/SB
EZC CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	028.002.036.000	101-5177988/2022	159.452,76	26012022	138675/2021/SB
FAIAS PAIVA ADMINSTRACAO E PARTICIPACAO S.A	020.088.042.000	101-5142581/2022	263.713,80	26012022	131961/2021/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	014.014.010.000	101-5110499/2022	10.558.983,12	26012022	74842/2021/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	014.014.012.000	101-5110501/2022	14.168,76	26012022	74860/2021/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	014.014.018.000	101-5110507/2022	177.510,36	26012022	74837/2021/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	014.019.011.000	101-5110511/2022	688.634,76	26012022	66260/2021/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	017.010.001.000	101-5124638/2022	55.431,60	26012022	74857/2021/SB
MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	017.016.001.000	101-5124839/2022	172.074,72	26012022	74856/2021/SB
MR TRENTINI PARTICIPACOES LTDA.	532.101.031.000	101-5238045/2022	71.588,28	26012022	1099/2022/SB
SAVOLIDO COMERCIAL E IMOVEIS LTDA	014.019.016.000	101-5110513/2022	1.416.582,12	26012022	136624/2021/SB
VIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	016.017.009.000	101-5121515/2022	873.184,80	26012022	
VIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	016.017.010.000	101-5121516/2022	962.804,40	26012022	
WCIASCA ADMINISTRACAO LTDA	532.400.066.000	101-5240492/2022	272.170,32	26012022	

SF.1, 11 DE JANEIRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 14/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
171605 0 - AMP PRODUTORA LTDA EPP
247311 9 - BRAND NEW BEER - CERVEJAS ARTESANAIS LTDA EPP
281929 5 - LIMA COMERCIO DE ACAI E SORVETES LTDA
269602 9 - MAZZON OTICA E RELOJOARIA LTDA

SF-1, 11 DE JANEIRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº 01/2022 - SF.1, de 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a atualização monetária de valores constantes na legislação municipal, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e

Considerando que nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.931, de 7 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.933, de 18 de dezembro de 2000 e do disposto no artigo 13 da Lei Municipal 6.008, de 21 de dezembro de 2009, os valores em Reais – R$ devem ser atualizados a partir de 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de janeiro a dezembro do ano anterior, mantendo-se estes valores para todo o exercício fiscal;

Considerando que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA-15, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2021 foi de 10,42% (Dez Inteiros e Quarenta e Dois Centésimos por Cento);

Considerando ainda, que o artigo 4º do decreto nº 13.319, de 14 de novembro de 2000, determina a divulgação do índice de atualização monetária anual, a ser aplicado aos valores dos créditos fazendários,

DETERMINA:

Art. 1º. Os valores constantes da legislação municipal, vigentes no exercício de 2021, ficam atualizados monetariamente em 10,42% (Dez Inteiros e Quarenta e Dois Centésimos por Cento) para fins de constituição de créditos fazendários durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os valores relativos ao IPTU/Taxas Anexas, ITBI e preços públicos pelo uso das áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, para os quais se aplicam as regras estabelecidas em atos normativos específicos.

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL CTM Nº. 01/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes COMUNICADOS das Decisões do Conselho Tributário Municipal – CTM, no processo administrativo abaixo relacionado:

1) PROCESSO: SB-77846/2017

INTERESSADO: LUIZ CARLOS GASTALDO
ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NO MÉRITO PROVIDO PARCIALMENTE
RESOLUÇÃO Nº. 010/2021 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 14 de janeiro de 2022.

Luciana Moretti da Fonseca
Presidente
2ª. Câmara Julgadora

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 2273 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINA 24, NO PROCESSO SB-80944/2021 DESPACHO DO CTM LÊ-SE: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NO MÉRITO NEGADO PROVIMENTO

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 003/2021

Conforme determinado na RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 510, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, vimos através deste comunicado informar que FOI ANALISADA E APROVADA POR ESTA COMISSÃO a proposta apresentada, até o momento, pela organização abaixo relacionada, a saber:

FICAR DE BEM CRAMI

Este comunicado passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2021.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Resolução CMDCA nº 511, de 08/10/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 004/2021

Conforme determinado na RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 510, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, vimos através deste comunicado informar que FOI ANALISADA E APROVADA POR ESTA COMISSÃO a proposta apresentada, até o momento, pela organização abaixo relacionada, a saber:

LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ

Este comunicado passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2021.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Resolução CMDCA nº 511, de 08/10/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2022

Conforme determinado na RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 510, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, vimos através deste comunicado informar que FOI ANALISADA E APROVADA POR ESTA COMISSÃO a proposta apresentada, até o momento, pela organização abaixo relacionada, a saber:

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Resolução CMDCA nº 511, de 08/10/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ERRATA DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR II

Errata à Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar II, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2274 do dia 07/01/2022

Onde se lê:

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2022.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
Sílvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 529, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre relação de candidaturas e eleitores titulares e suplentes deferidos e indeferidos para a Eleição das Organizações Representativas da População.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e Resolução CMDCA nº 521/2021,

Resolve:

Art. 1º - DEFERIR a inscrição das seguintes candidaturas de Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, a saber:

I – Organizações Representativas da População:

1. ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL;
2. ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ;
3. CAMP/SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL;
4. CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD - “FICAR DE BEM”;
5. IAM – INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI;
6. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP);
7. INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA;
8. INSTITUTO MARIA JOSÉ – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - “PROJETO CARIDADE”;
9. LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ - “INSTITUTO JÊSUE”;
10. LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO;
11. NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO

Art. 2º - INDEFERIR a inscrição da seguinte candidatura de Organização Representativa da População, a saber:

I – Organizações Representativas da População:

PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alínea f

Art. 3º - INDEFERIR PARCIALMENTE a inscrição das seguintes candidaturas de Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, a saber:

I – Organizações Representativas da População:

1. CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO JARDIM LAURA II - A

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alíneas a e f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

2. ASSOCIAÇÃO PROJETO MONTANHÃO “MULTIPLICANDO O AMOR”

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alíneas c e f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

3. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO PARQUE SÃO RAFAEL

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alíneas a, b, c e f do Edital de Eleição.

4. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORIAS DO JARDIM LAURA, PARQUE ALVARENGA E ADJACÊNCIAS

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alíneas a, c e f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

5. SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alínea f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

6. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alínea f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de

17/12/2021 – Edital de Eleição.

7. INSTITUTO VIDA DE DIREITOS CIVIS E ECOLÓGICOS

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alíneas b. c e f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição

II – Movimentos Sociais:

1. FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alínea a do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

2. MOVIMENTO ESTADUAL DE INCLUSÃO E CIDADANIA

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

3. MOVIMENTO SOCIAL UNIDOS PELO AMOR

Justificativa: Não atendeu ao disposto no artigo 6º alínea a do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

4. FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – FMDCA/SBC

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

5. MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 6º alíneas a e e do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

Art. 4º - DEFERIR a inscrição dos eleitores titulares e/ou suplentes de Organizações Representativas da População, conforme segue:

1. PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA;

Titular: Viviane Carvalho Marques da Cunha

Suplente: Sidnéia Bueno Marianno

2. INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

Titular: Denilson Feitosa da Silva

Suplente: Simone Alves da Silva

3. CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE

Titular: Charles Aurélio de Jesus Lima

Suplente: Josiane dos Santos

4. IAM – INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

Titular: Elza Terra Cotrim

Suplente: Thalita Molina Ferreira

5. GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA

Titular: Maria Lucila Pascutti Tombolato

Suplente: Luiz Roberto Tombolato

6. ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Titular: Márcio Lopes Campos Tacchi

Suplente: Isabella Aparecida Diniz Santos Rocha

7. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)

Titular: Aparecida de Fátima Maistro Muniz

Suplente: Francisca Paula de Souza Dias Miraglia

Art. 5º - INDEFERIR PARCIALMENTE a inscrição dos eleitores titulares e/ou suplentes das seguintes Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, a saber:

I – Organizações Representativas da População:

1. INSTITUTO VIDA DIREITOS CIVIS E ECOLÓGICOS

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 7º alíneas b e c do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

2. SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

3. INSTITUTO MARIA JOSÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – “PROJETO CARIDADE”

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

4. CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

5. MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO REGIONAL DO ABC

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

6. CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD - “FICAR DE BEM”

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

7. LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ – INSTITUTO JÊSUE

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

8. ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

9. LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO

Justificativa: O eleitor titular indicado não é o representante legal da Organização, conforme o disposto no art. 7º alínea d da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

10. CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL – UNISOL BRASIL

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPREGO APOIADO (ABEA)

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

12. SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

13. ASSOCIAÇÃO PROJETO MONTANHÃO “MULTIPLICANDO O AMOR”

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 7º alínea c do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

14. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO PARQUE SÃO RAFAEL

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 7º alíneas a, b e c do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

15. CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO JARDIM LAURA II-A

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 7º alíneas a e f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

16. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORIAS DO JARDIM LAURA, PARQUE ALVARENGA E ADJACÊNCIAS

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 7º alíneas a, c e f do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

II – Movimentos Sociais:

1. MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

Justificativa: Não foi atendido o disposto no artigo 7º alíneas a e e do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

2. FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Justificativa: Não foi atendido o disposto no artigo 7º alínea a do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

3. FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – FMDCA/SBC

Justificativa: Não foi atendido o disposto no artigo 7º alínea a do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

4. MOVIMENTO ESTADUAL DE INCLUSÃO E CIDADANIA

Justificativa: Não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

5. MOVIMENTO SOCIAL UNIDOS PELO AMOR

Justificativa: A organização não atendeu ao disposto no artigo 7º alínea a do Edital de Eleição. Também não há comprovação de atuação direta na área da infância e adolescência de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 – Edital de Eleição.

Art. 6º - Conceder prazo de 14 e 17 de janeiro de 2022 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para apresentação de recursos contra as deliberações da COMISSÃO ELEITORAL sobre os indeferimentos das inscrições das candidaturas das Organizações Representativas da População e das inscrições dos eleitores titulares e suplentes indicados para a votação relacionados nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Resolução, dirigidas à Comissão Eleitoral, nos termos dos Artigos 9º e 12 da Resolução CMDCA nº 521, de 17/12/2021 - Edital de Eleição.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar Extrato de Termos de Aditamento:

Órgão Repassador/Concedente: Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Aditamento de vigência e valor aos Termos de Colaboração.

Resolução CMAS nº 543/2021 de, 03 de dezembro de 2021.

Termo de Aditamento nº 007/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 003/2019 - SAS

EXECUTOR: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã, CNPJ: 02.653.857/0009-93.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 008/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 003/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C., CNPJ: 35.797.364/0019-58.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 009/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 004/2019 - SAS

EXECUTOR: Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C., CNPJ: 35.797.364/0019-58.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 010/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 007/2017 - SEDESC

EXECUTOR: APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste, CNPJ: 74.087.081/0001-45.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do POP RUA - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 791.997,00 (setecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e sete reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 011/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 008/2017 - SEDESC

EXECUTOR: APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste, CNPJ: 74.087.081/0001-45.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do POP RUA - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 149.999,40 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 012/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 005/2019 - SAS

EXECUTOR: ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores, CNPJ: 50.938.877/0001-04.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 014/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 007/2019 - SAS

EXECUTOR: Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz, CNPJ: 06.942.440/0001-44.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 015/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 013/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Associação Beneficente Cantinho da MeiMei, CNPJ: 67.187.484/0001-09.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 016/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 008/2019 - SAS

EXECUTOR: Associação Beneficente Shekinah, CNPJ: 69.253.813/0001-90.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 017/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 009/2019 - SAS

EXECUTOR: Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo, CNPJ: 04.422.261/0001-50.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; aditar a meta concedida constante na Cláusula Primeira, visando atender a meta de 90 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 30 crianças e adolescentes de 15 a 17 anos; Fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 018/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 016/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Associação São Luiz, CNPJ: 45.947.942/0001-10.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 019/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 017/2017 - SEDESC

EXECUTOR: C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar, CNPJ: 08.516.990/0001-27.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 858.600,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 020/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 010/2019 - SAS

EXECUTOR: CAMP SBC-Centro de Formação e Integração Social, CNPJ: 43.345.917/0001-30.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; aditar a meta concedida constante na Cláusula Primeira, visando atender a meta de 150 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 021/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 019/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velhinhos do ABC, CNPJ: 44.354.710/0001-95.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 022/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 020/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Casa dos Velhinhos Dona Adelaide, CNPJ: 55.054.738/0001-23.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 023/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 011/2019 - SAS

EXECUTOR: Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística, CNPJ: 55.039.101/0001-68.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 024/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 012/2019 - SAS

EXECUTOR: Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura, CNPJ: 69.117.349/0001-04.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; aditar a meta concedida constante na Cláusula Primeira, visando atender a meta de 180 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 025/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 013/2019 - SAS

EXECUTOR: Centro Social Maximiliano Kolbe, CNPJ: 12.876.633/0001-47.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 026/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 014/2019 - SAS

EXECUTOR: Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação de São João Batista, CNPJ: 17.257.510/0007-37.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 027/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 015/2019 - SAS

EXECUTOR: Criança Vida Nova, CNPJ: 04.233.639.0001/78.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 028/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 016/2019 - SAS

EXECUTOR: Fraterno Associação Assistencial, CNPJ: 55.038.905/0001-42.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 029/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 017/2019 - SAS

EXECUTOR: Grupo Assistencial Boréia, CNPJ: 06.011.430/0001-95.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 030/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 018/2019 - SAS

EXECUTOR: Instituição Assistencial Irmão Palminha, CNPJ: 06.136.011/0001-80.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; aditar a meta concedida constante na Cláusula Primeira, visando atender a meta de 60 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 30 crianças e adolescentes de 15 a 17 anos; Fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 031/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 019/2019 - SAS

EXECUTOR: Instituto Cativar, CNPJ: 21.595.443/0001-42.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; aditar a meta concedida constante na Cláusula Primeira, visando atender a meta de 210 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 120 crianças e adolescentes de 15 a 17 anos; Fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 356.040,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 032/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 030/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, CNPJ: 05.614.358/0001-28.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do RI -Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 569.055,60 (quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 033/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 020/2019 - SAS

EXECUTOR: Lar da Criança Emmanuel, CNPJ: 59.122.721/0001-17.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 034/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 027/2019 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsue Frantz, CNPJ: 55.062.111/0001-14.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do Centro dia + Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 1.198.260,00 (um milhão cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 035/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 021/2019 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsue Frantz, CNPJ: 55.062.111/0001-14.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 036/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 034/2017 - SEDESC

EXECUTOR: Lar Escola Pequeno Leão, CNPJ: 43.330.125/0001-92.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 1.119.960,00 (um milhão cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 037/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 022/2019 - SAS

EXECUTOR: Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, CNPJ: 05.218.684/0001-16.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 038/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 023/2019 - SAS

EXECUTOR: Obras Sociais São Pedro Apóstolo, CNPJ: 43.322.189/0001-41.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 039/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 024/2019 - SAS

EXECUTOR: Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil, CNPJ: 07.839.450/0001-11.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 040/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 025/2019 - SAS

EXECUTOR: SEMEA - Sementes do Amanhã / Instituição de Assistência Social, CNPJ: 05.162.747/0001-60.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 041/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 026/2019 - SAS

EXECUTOR: Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo, CNPJ: 05.634.011/0001-47.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 042/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 003/2018 - SAS

EXECUTOR: Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI, CNPJ: 07.771.646/0003-83.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 06 (seis) meses; continuidade da execução do RI -Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 284.527,80 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 043/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 002/2021 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsue Frantz, CNPJ: 55.062.111/0001-14.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 746.640,00 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 044/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 003/2021 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD, CNPJ: 58.157.710/0001-00.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 559.980,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 045/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 004/2021 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD, CNPJ: 58.157.710/0001-00.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do LA-PSC - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 966.048,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

Termo de Aditamento nº 046/2021-SAS, ao Termo de Colaboração nº 005/2021 - SAS

EXECUTOR: APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste, CNPJ: 74.087.081/0001-45.

Objeto: Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em 12 (doze) meses; continuidade da execução do SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social, no exercício de 2022; fica acrescida ao valor total da parceria a importância de R$ 1.566.447,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) – Data da assinatura 27/12/2021.

São Bernardo do Campo em 10 de janeiro de 2.022.
ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL Nº 01/2022

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar ADÉCIO JOSÉ DOS SANTOS – CPF 007.165.118-78, IRANI NOVAES MAZULINE – CPF 092.219.278-22, VERALICE DONIZETE BOROTTO – CPF 139.944.448-45, DORGIVAL LUIZ MOREIRA – CPF 072.619.768-81, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – CPF 131.923.198-52, DALVANETE VIRGÍNIO DA SILVA – CPF 080.147.298-97 dos seguintes fatos:

I – Os notificados acima, foram indicados pelos proprietários constantes do registro de imóveis e cadastrados nesta municipalidade, que adquiriram parte do imóvel (5.000m2) localizado na Rua Elizabeth Lobo Garcia, s/n, próximo ao número 385, Jardim Las Palmas – São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 533.301.045.000. Relatório de vistoria aponta ainda que o imóvel se encontra sob a ocupação de terceiros não identificados.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R$ 354.888,79 relativas aos exercícios de 2011/2021, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para

ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 10673/2021 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, em formato digital, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO GPGM Nº 02/2021. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 137144/2021. GPGM, 06 de janeiro de 2022. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 02/2022 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.137679/2021-75 – INTERESSADO: JEFERSON SILVA DE MENDONÇA
SB.138268/2021-16 – INTERESSADO: MAURICIO VIEIRA DE OLIVEIRA
SB.139312/2021-33 – INTERESSADO; DIEGO FERNANDO TAMEIRÃO
SB.139556/2021-35 – INTERESSADO: JOSÉ SOARES NEVES
SB.139852/2021-52 – INTERESSADA: MARIA DE JESUS DA SILVA
SB.140410/2021–25 – INTERESSADA: SOLANGE CARDOSO SILVA
SB.000083/2022-99 – INTERESSADA: KATIA SILENE NASCIMENTO DOS SANTOS
SB.000324/2022–35 – INTERESSADA: MARGARIDA GONÇALVES PEREIRA

GERSON DE ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 201/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
021-FLOREIRA NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
027-LAVAGEM DE VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ANSELMO NEGRO PUERTA	8.027.006.000	001
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	512.022.099.000	001
CREDITO URBANO EIRELI-ME	23.047.007.000	027
DAGMAR COSTA	4.007.033.000	001
DANIELA MITIE SHIMOZONO	31.027.029.000	001
GB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	23.047.003.000	027
JOAO DE DEUS FREIXO - ESPOLIO	25.044.020.000	006
NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALES	3.027.023.000	021
ORLANDO BELLA RUEDA	13.020.049.000	006
PATRICIA AP. P. DE AZEVEDO MARQUES (ESPOLIO)	4.025.040.000	001
ZT ESCAPAMENTOS E AUTO PECAS LTDA EPP	2.974	119

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIVALDO NINES DA SILVA	112.976	IMEDIATO

SERVIÇO: COMPARECER À SU-002.3 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENT. DE FEIRA-LIVRE E AFINS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIVALDO NINES DA SILVA	112.978	05 DIAS

SERVIÇO: MONTAR EQUIPAMENTOS SOMENTE NAS FEIRAS CONSTANTES EM SUA MATRICULA

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALTAIR GALINDO	112.980	IMEDIATO

SU-002.2, 12 DE JANEIRO DE 2022
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 201/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ERICO WILLIAN PORDEUS BESERRA		708-2520435/2022	R$ 162,15	15022022		991
IVONE REQUENA DE SOUZA		708-2520432/2022	R$ 162,15	15022022		991
LUARA SOUZA RIBEIRO		708-2520386/2022	R$ 162,15	15022022		991

991-COMERCIO EVENTUAL AMBULANTE
SU-002.2, 12 DE JANEIRO DE 2022
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

EDITAL SU-002 Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-128082/21	GTM CONFEITARIA LTDA	704/21-3068553-9

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 009/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 47264/2019	EDISON ENTZ - ESPOLIO	173050
SB- 58119/2021	TELEFONICA BRASIL S/A	173479
SB- 70912/2021	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	173477
SB-117996/2021	THIADO TODOROW	173503
SB- 895/2022	TEREZA YAMASAKI	173100
SB- 1129/2022	LENICE BEZERRA DA SILVA AZEVEDO	173465
SB- 1149/2022	JOSE MORENO	173464
SB- 1310/2022	CLAUDIO JOSE PIMENTEL	173338
SB- 1681/2022	TELMA VALE DE OLIVEIRA MORGADO	173476
SB- 2091/2022	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	173501
SB- 2099/2022	GISELE ANTUNES	173502
SB- 2551/2022	SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	173430
SB- 2551/2022	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	173431
SB- 2953/2022	JOSE INACIO DE FREITAS	173467
SB- 3818/2022	JOKLEYTON JACSON DE OLIVEIRA	173627

SOPE.22, em 14 de Janeiro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTIULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 010/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 14784/2020	MLD - BRAZUCAS BAR E RESTAURANTE LTDA	59.600
SB- 43773/2021	LUIZ BARDELLI FILHO ME	60.086
SB- 44970/2021	BSAIBIS TRANSPORTES LTDA EPP	60.031
SB-111876/2021	DELTA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	59.659
SB- 930/2022	ITAU UNIBANCO S.A.	60.087
SB- 1134/2022	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	60.089

SOPE.22, em 14 de Janeiro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 006/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 7504/2019	LEONOR MONTEZANO RIBEIRO	61402
SB- 46990/2019	EDSON CAVALHEIRO	60233
SB- 47271/2019	LUIZ HENRIQUE ENTZ	61349
SB- 12628/2020	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	60223
SB- 45075/2021	LAURA IZZO	60224
SB- 46680/2021	VALE MAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	60997
SB- 70912/2021	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	60236

SOPE.22, em 14 de Janeiro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL N°2

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3°, item b, da Lei Mucicipal n°1802/69 e suas alterações e L.M. 67/29/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INCRIÇÃO	GAM Nº	VALOR R$	DESCRIÇÃO
SB.120157/2021-43	CAIO AUGUSTO RUSSI		802/22-2520472	180,10	REANÁLISE
SB 2171/2021-09	AUTO SHOPPING CRISTAL SUL LTDA	250.502-9	802/22-2520479	720,37	REANÁLISE
SB 138058/2021-46	MARIA DONIZETE FERNANDES BERTONCELLO	522.112.023.000	802/22-4060049	3.158,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137617/2021-77	MARINA MOTA DOS SANTOS	530.105.016.000	802/22-4060044	5.092,37	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137828/2021-08	MARIANGELIS VASCONCELLOS TORRES GUSSON	521.036.046.000	802/22-4060045	1.808,13	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137120/2021-81	IRACI ALVES BISMARCK	532.024.010.000	802/22-4060046	4.270,43	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136636/2021-62	HISSASHI YOKOYAMA	10.032.013.000	802/22-4060047	1.151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138029/2021-19	ROSINEI MARQUES DE OLIVEIRA	530.105.013.000	802/22-4060048	4.198,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138042/2021-54	AILTON MOTA BISPO	530.118.011.000	802/22-4060050	3.850,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138062/2021-16	OLIVIER TORELI	530.119.030.000	802/22-4060051	5.193,85	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138087/2021-73	JESUEL FERREIRA GIL	522.107.020.000	802/22-4060052	3.782,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138092/2021-04	JOAO TAVARES DE MORAIS	522.112.003.000	802/22-4060052	3.666,82	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138205/2021-57	EDMILSON DO CARMO BASAN	21.081.053.000	802/22-4060054	3.584,97	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 132568/2021-11	WILSON CARNEIRO	530.125.048.000	802/22-4060055	4.185,39	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138790/2021-21	HELENO ALVES MOREIRA	511.037.016.000	802/22-4060056	5.275,54	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140316/2021-64	CONDOMINIO EDIFICIO LANNION	3.022.079.000	802/22-4060058	1.230,82	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140218/2021-69	EURIPEDES BARSANULFO CAETANO DE OLIVEIRA	21.085.038.000	802/22-4060059	500,74	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.134350/2021-85	EUNICE FERNANDES BORTOTI	532.001.168.000	802/22-4060060	3.272,21	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055541/2020-41	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	20.064.029.000	802/22-2520542	399,23	VISTORIA
SB.140118/2021-42	POLIANA DE MOURA QUEIROZ	20.071.008.002	802/22-4060062	1.526,84	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140043/2021-18	ADILSON ALVES VIEIRA	1.123.012.000	802/22-4060063	620,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140458/2021-27	CARLOS LUIS ALVES MACHADO	12.047.040.000	802/22-4060065	230,58	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140036/2021-65	TIDA SUMIKO MURAKAMI	9.020.036.000	802/22-4060066	517,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140026/2021-39	JESSE DOS SANTOS	512.025.126.000	802/22-4060067	235,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139091/2021-59	ANTONIO MACEDO SILVA	530.107.047.000	802/22-4060076	5.208,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139451/2021-13	MIRIAM MITSUE TESHIMA	27.151.012.000	802/22-4060072	590,79	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139168/2021-05	EDSON ALVES	532.002.003.000	802/22-4060079	2.972,54	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139094/2021-32	LUIZ RAFAEL FEITOSA BUZELLI	15.106.057.000	802/22-4060080	623,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 86232/2020-64	JOAQUIM CORREIA PEDRO	29.148.021.000	802/22-2520632	180,10	REANÁLISE
SB 101432/2021-91	BIA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	293.643-7	802/22-2520633	230,36	TAXA DE VISTORIA
SB 127786/2021-64	CHRISTENSEN RODER INDÚSTRIA DE PRODUTOS DIAMANTADOS LTDA	270571-0	802/22-4060082	1.151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138041/2021-93	SRB - O HOSPITAL ESCOLA NATUROLOGIA LTDA - ME	223700-8	802/22-4060083	460,72	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139898/2021-32	OSMAR LEITE	11.028.024.000	802/22-4060068	1.030,62	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125130/2021-14	RIO BRAVO INVEST.-DISTR.DE TIT.E VAL.IMOB.LTDA	4.002.141.000	802/22-4060069	3.256,23	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139893/2021-37	RICARDO & M2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI	23.039.009.000	802/22-4060070	586,90	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139482/2021-62	MANOEL AUGUSTO MARTINS	12.088.065.000	802/22-4060071	614,16	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139194/2021-59	MARIA ARANHA DE OLIVEIRA	530.107.016.000	802/22-4060073	3.470,41	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139183/2021-62	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	530.104.017.000	802/22-4060075	4.519,54	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136932/201-89	IGREJA BATISTA R.V.	032,009.014.000	802/22-4060084	6.731,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140404/2021-33	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	302507-1	802/22-4060085	460,72	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 59852/2020-33	LINO MARIO GREGORI JUNIOR	10.037.046.000	802/22-4060087	3.279,92	COMPLEMENTAR
SB.066129/2020-76	FORMIGA FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.060.006.000	802/22-4060089	4.214,15	COMPLEMENTAR
SB 139203/2021-41	VIANI GALDINO DA SILVA BUENO	530.104.005.000	802/22-4060088	4.526,79	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140893/2021-24	ILHA DE CAPRI BUFFET E EVENTOS LTDA EPP	137828-7	802/22-4060090	2.303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140368/2021-36	IVOMARIO NETTO PEREIRA	532.001.018.000	802/22-4060094	1.151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091387/2021-48	JOSÉ ALVES DE BARROS NETO	521.048.016.000	802/22-4060098	399,23	COMPLEMENTAR
SB.070317/2021-68	CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	252215-2	802/22-4060099	208,04	COMPLEMENTAR
SB 139066/2021-66	ARNALDO GOMES DA SILVA	532.065.073.000	802/22-4060101	3.232,08	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.000649/2022-53	AVM MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	299247-7	802/22-4060093	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.000307/2022-56	FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	160911-4	802/22-4060095	2.303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138921/2021-14	MARCOS FUJIO YOKOYA HONDO	29.109.015.000	802/22-4060104	1.180,50	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138976/2021-69	CRISTIANE RAMOS	33.039.014.000	802/22-4060103	5.876,83	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138898/2021-26	SERGIO SEICHE EGIMA	19.041.068.000	802/22-4060105	1.989,00	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138888/2021-90	GILMAR DE FACCIO	532.076.001.000	802/22-4060106	6.963,59	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138876/2021-42	CASSIA APARECIDA BARION DA SILVA	3.018.049.000	802/22-4060107	825,74	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138736/2021-01	OSWALDO PIZANI	19.073.022.000	802/22-4060108	1.218,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138741/2021-32	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	533.226.035.000	802/22-4060109	6.966,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138688/2021-56	LEONOR STUCHI BANDEIRA	533.216.039.000	802/22-4060110	4.320,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138683/2021-51	WANDIR DE CESARE	25.110.026.000	802/22-4060112	2.265,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138634/2021-62	JOSE NILDO DOS SANTOS MATOS	512.048.016.000	802/22-4060113	4.068,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138313/2021-88	JOSÉ TAKOMI UEMATSU	2.017.019.041	802/22-4060114	1.425,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 817/2020-87	JOSE GUERREIRO ALBALADEJO JUNIOR	4.097.010.000	802/22-4060115	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138296/2021-82	ANESIO INACIO DE OLIVEIRA	532.026.009.000	802/22-4060116	2.295,92	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.062344/2021-14	BAR FLUTUANTE NAUTILUS IV LTDA ME	34.607-1	802/22-2520709	180,10	REANÁLISE
SB 138154/2021-29	SOLANGE APARECIDA PINO SERAPHIM	522.108.012.000	802/22-4060117	3.995,68	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 542/2022-19	AUTO POSTO JORDANÓPOLIS LTDA	41.418-2	802/22-4060118	1.151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135899/2021-59	EDSON LUIS BOLDRINI	27.027.044.000	802/22-4060119	3.882,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.134395/2021-04	TRAZZI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBIL.LTDA	1.002.028.003	802/22-4060124	10.777,40	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138148/2021-37	MARIA VANDA DE ARAUJO	530.113.027.000	802/22-4060126	3.702,55	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 0088/2022-94	EGG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	300.828-2	802/22-4060127	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138144/2021-93	LUIZ FERNANDO SOUZA BRANDÃO	522.108.008.000	802/22-4060128	2.914,37	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138738/2021-23	SHIRLEI ALVES DOS SANTOS DA SILVA	512.037.003.000	802/22-4060020	3.565,70	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 134345/2021-54	SILVANO RODRIGUES CERQUEIRA	532.001.161.000	802/22-4060010	3.616,27	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 100540/2020-35	VALQUIRIA MARELLA SALOTTI E OUTRO	7.079.047.000	802/22-4060102	5.671,80	COMPLEMENTAR
SB 100956/2020-05	JOSÉ CORRÊA DE FRANÇA E OUTRA	530.119.036.000	802/22-4060097	399,23	COMPLEMENTAR
SB 97063/2020-66	JOSÉ ILSON MOREIRA DA SILVA E OUTRA	522.115.011.000	802/22-4060100	399,23	COMPLEMENTAR
SB.081766/2021-22	JOSE EDUARDO FLORENTINO	23.042.033.000	802/22-4060007	1.558,00	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135797/2021-10	JOSEFA MARIA LAMERATO	20.064.004.000	802/22-4060023	3.986,49	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139181/2021-40	ADEILDA SANTANA CORREIA DA SILVA	533.237.004.002	802/22-4060091	5.570,97	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138673/2021-25	JOSÉ SERGIO VIEIRA	31.096.050.000	802/22-4060021	2.487,93	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135497/2021-59	LUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA	20.039.011.000	802/22-4060006	1.141,14	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103515/2021-51	ALCEU DE MORAES E JOSEFA DE SOUZA MORAES	15.056.049.000	802/22-4060074	288,39	COMPLEMENTAR
SB 135053/2021-13	LUIS CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA	532.001.082.000	802/22-4060011	3.135,55	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137888/2021-84	LUIZ ALBERTO BENTO	24.048.009.000	802/22-4060031	841,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138535/2021-06	LUIZ CARLOS COLOMBO	532.027.013.000	802/22-4060022	3.137,85	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 100984/2020-71	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	524.425.007.000	802/22-4060057	399,23	COMPLEMENTAR
SB 137105/2021-24	MARIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	31.058.001.000	802/22-4060029	7.295,12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 133830/2021-12	MARIA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	532.082.030.000	802/22-4060037	2.482,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 134615/2021-27	MARTA DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA	532.027.014.000	802/22-4060028	3.288,83	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 135857/2021-13	MILTON FERREIRA DA SILVA	32.078.013.000	802/22-4060013	2.825,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136873/2021-47	ALI ABOU OSMAN	532.200.011.000	802/22-4060015	11.570,58	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.099673/2020-36	ANTONIO DONIZETI BACETI E OUTRA	530.109.008.000	802/22-4060086	798,46	COMPLEMENTAR
SB 134670/2021-08	NELSON VARANDAS CLAUDIO	28.013.051.000	802/22-4060120	1.172,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139091/2021-59	ANTONIO DE MACEDO SILVA	530.107.047.000	802/22-4060076	5.208,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138605/2021-35	NILZA ALVES DE LIMA	21.026.032.000	802/22-4060024	4.807,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138773/2021-42	AURELIO ADELINO DE OLIVEIRA	534.003.039.000	802/22-4060019	3.614,32	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137258/2021-74	ODUVALDO MEDICI DE LIMA	6.060.025.000	802/22-4060026	1.052,90	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.131569/2021-66	CLAUDIA SATIE HEBARU	7.005.003.000	802/22-4060009	416,08	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138835/2021-67	CLEOMAR FERREIRA MURASE	532.066.029.000	802/22-4060018	5.151,24	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136085/2021-39	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	20.059.015.000	802/22-4060012	7.652,49	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137575/2021-14	EDSON BENTO DE MORAES	530.106.051.000	802/22-4060039	3.670,90	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137989/2021-62	EDUARDO WEN PAR KAO	24.041.007.000	802/22-4060038	1.383,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.073166/2020-60	ELIANEIDE MARIA MARIZ	24.019.165.000	802/22-4060078	399,23	COMPLEMENTAR
SB.133942/2021-87	ELINER DE CARVALHO GOMES	511.014.006.000	802/22-4060027	2.874,77	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137107/2021-46	FABIO CAVASSANI CAVALCANTE	21.017.046.000	802/22-4060008	1.294,39	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090470/2020-25	FRANCISCO DOMINGOS LEITE	23.044.020.000	802/22-4060032	1.277,25	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100568/2020-75	GEDALVA GOIS SANTOS BRILHANTE E OUTROS	530.206.012.000	802/22-4060121	399,23	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.095540/2020-04	GEOVANE JOSÉ MATOS	28.013.059.000	802/22-4060061	399,23	COMPLEMENTAR
SB 134290/2021-82	PEDRO DE CARVALHO	620,004,021.000	802/22-4060034	2.217,07	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136197/2021-04	GERALDA PAULA RAMOS	511.008.016.000	802/22-4060017	4.567,63	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 134289/2021-95	PEDRO DE CARVALHO	620.004.005.000	802/22-4060036	2.152,54	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082266/2020-52	GIDAILDA VERAS DA NATIVIDADE	532.503.025.000	802/22-4060096	399,23	COMPLEMENTAR
SB 140211/2021-42	PRISCILA HORVATTI BAGAGINE PRACHEDES	21.085.045.000	802/22-4060035	433,44	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137602/2021-46	GILMARA VIANA DOS SANTOS	530.106.009.000	802/22-4060041	5.522,35	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 84868/2021-99	RAUL ALBERTO PINTO ZEBALLOS	29.083.013.000	802/22-4060064	82,16	COMPLEMENTAR
SB.133385/2021-62	HAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	8.042.014.000	802/22-4060033	1.135,68	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138067/2021-11	RODRIGO MIRANDA	2.003.059.000	802/22-4060030	1.091,69	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.135909/2021-02	HILDA VELOSO DE MORAIS NOBRE	534.502.017.000	802/22-4060043	6.316,00	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136205/2021-35	ROSAURA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	511.009.013.000	802/22-4060016	2.514,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.023333/2020-38	HOSPITAL SÃO BERNARDO S.A (UNIDADE III)	6.006.003.000	802/22-4060123	4.914,65	COMPLEMENTAR
SB 137459/2021-79	SAMOEL ELI RAMIRO	532.200.050.000	802/22-4060025	2.297,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136323/2021-92	IVANICE XAVIER DE AZEVEDO MARQUES	1.087.040.003	802/22-4060014	3.558,28	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011307/2020-81	IVANILDES DE PINHO DA SILVA	33.022.102.000	802/22-4060077	2.124,25	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016603/2020-58	JAIR BARBOSA DA SILVA	510.123.007.000	802/22-4060111	1.290,13	COMPLEMENTAR
SB.139081/2021-23	JESUS FERNANDES DE GODOI	532.068.007.000	802/22-4060092	4.497,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137607/2021-41	JOÃO MENDES DE MACEDO	530.103.024.000	802/22-4060042	5.065,85	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137612/2021-72	JOÃO MENDES DE MACEDO	530.104.004.000	802/22-4060040	4.397,90	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138092/2021-04	JOÃO TAVARES DE MORAIS	522.112.003.000	802/22-4060053	3.666,83	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046396/2020-87	JOÃO PEDRO BERTOLINO E OUTRA	13.003.120.000	802/22-4060125	599,07	COMPLEMENTAR
SB.098540/2020-32	JOÃO SOARES FONSECA E OUTRA	33.001.047.000	802/22-4060081	199,62	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 12 de Janeiro de 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretor da SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 008/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B,

DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
EDSON CAVALHEIRO	020.018.001.000	704-2520659/2022	920,12	22022022	46990/2019/SB
FANTASTIK III BUFFET INFANTIL LTDA.	246.513-2	704-2520664/2022	2.300,34	22022022	92431/2019/SB
LAURA IZZO	020.003.011.000	704-2520658/2022	8.281,20	22022022	45075/2021/SB
LEONOR MONTEZANO RIBEIRO	023.036.025.000	704-2520663/2022	690,10	22022022	7504/2019/SB
LUIZ HENRIQUE ENTZ	023.034.017.000	704-2520662/2022	690,10	22022022	47271/2019/SB
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	018.076.017.000	704-2520660/2022	920,12	22022022	70912/2021/SB
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	010.013.015.008	704-2520657/2022	230,03	22022022	12628/2020/SB
VALE MAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	510.100.164.000	704-2520661/2022	429,66	22022022	46680/2021/SB

SOPE-2, 14 DE JANEIRO DE 2022
MILENA GRACIANO - DIRETORA DA SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 007/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 92431/2019	FANTASTIK III BUFFET INFANTIL LTDA.	60.617

SOPE.22, em 14 de Janeiro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 02/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.138151/2021-46	AZARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030029	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140460/2021-75	THEREZINHA PEREIRA LIMA	802224030030	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 1416/2022-54	SEBASTIÃO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	802224030031	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137118/2021-33	VITOR CORREIA	802224030032	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139360/2021-61	LUIZ CARLOS LOPES CORDEIRO	802224030033	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138332/2021-89	VERTTICOM CONSTR. E INCORPORADORA LTDA	802224030034	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138053/2021-41	RODRIGO HENRIQUE FERREIRA LEME	802224030035	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139930/2021-95	SANTA HELENA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	802224030036	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 111170/2021-13	LUIS CARLOS ORSOLAN	802224030037	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB 48650/2021-61	MARIO LEONARDO VENDRAMI	802224030038	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.136985/2021-12	ANGELO GOMES CAMACHO	802224030039	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 069998/2019-68	ALEXANDRE LAUSSE ARELLARO	802224030041	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.007115/2001-73	EDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030040	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.078752/2021-43	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	802224030042	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB 133936/2021-95	RODRIGO SIBIM	802224030043	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132844/2021-76	EVANDRO TESSARINI DA SILVA	802224030044	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 43267/2021-86	CATRE PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030053	1X	INDEFERIDO
SB 7980/2000-65	GLAUCO HELBER MUNERATTO	802214030051	1X	INDEFERIDO
SB.072942/2016-28	M.A.L.Q. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802224030054	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.088405/2019-62	OSVALDO SANTOS DA SILVA	802224030049	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.094116/2021-69	MARCO ANTONIO DE MENEZES	802224031152	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.042575/2021-45	SAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA	802224030050	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.079463/2020-04	LUIZ BIONDO SOBRINHO	802224030055	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB.092532/2021-43	NALDI FERNANDES DE OLIVEIRA	802224030056	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB 34659/2021-85	VERA MARCIA RAMOS AZEVEDO	802224030057	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB.51262/2021.40	EDUARDO LIMA DA SILVA	802224030058	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB 9537/2021-91	ALICE DE PAIVA	802224030059	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB 2487/2022-33	NEIDE DA LUZ HASS DE OLIVEIRA	802224030060	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 3048/2022-08	JULIO ZABUSCHA - ESPÓLIO	802224030061	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 1534/2022-11	CELITO SILVA	802224030062	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136993/2021-26	RASSINI NHK AUTOPEÇAS LTDA.	802224030063	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 124937/2021-81	MITSUE SUGATA - ESPÓLIO	802224030064	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138155/2021-80	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA RICA II	802224030065	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137907/2021-02	HL7 GROUP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	802224030066	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096271/2021-89	AMERICAN TOWER BRASIL - CESSÃO DE INFRA.	802224030068	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB 4268/2022-10	PRICILA SANDY CESAR	802224030069	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136546/2021-71	BASF S.A	802224030070	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109483/2021-80	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	802224030071	1X	DOCUMENTO PRONTO

SOPE.21, 14 de janeiro 2022, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 03/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

SB 38383/2019-66	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA
SB 29727/2021-61	ELAINE FARIAS DA SILVA
SB 123367/2021-41	SCHWARTZ CARVALHO CASTRO
SB 50730/2021-29	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
SB 110548/2021-75	EPICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
SB 86617/2021-66	CALITEIA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.
SB 101099/2020-35	TRAZZI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SOPE.21, 14 de janeiro 2022, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
DAVID LUIZ RAMIRIS	213.622.378-09	013/2022	30 dias

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no Art. 25 do DM 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JOSE ARAUJO OLIVEIRA	028.533.368-24	017/2022	NÃO ACEITO

Assunto: Solicitação de alteração de polo passivo:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
MARCELIO RAMOS DOS SANTOS	307.464.178-96	012/2022	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	CNPJ	COMUNIQUE-SE	Processo	DECISÃO
V.R. DEMOLIDORA LTDA. ME	01.508.422/0001-35	015/2022	SB. 132838/2021	INDEFERIDO
V.R. DEMOLIDORA LTDA. ME	01.508.422/0001-35	018/2022	SB. 132838/2021	INDEFERIDO
ANTONIA MARIA DA SILVA JORGE	136.913.908-03	016/2022	SB. 132005/2021	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração de Posturas (APRM-B):

NOME	CPF	COMUNIQUE-SE	Processo	DECISÃO
INAAM AHMAD EL ORRA	140.132.518-17	014/2022	SB. 57339/2018	INDEFERIDO

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.006097/2021-44	CLAUDETE GOMES CORREIA	LS - Nº 0006/2022
SB.131066/2021-88	CONSÓRCIO TRAIL / AUGUSTO VELLOSO / VAD	LS - Nº 0007/2022
SB.104948/2021-16	RWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA	LS - Nº 0008/2022

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB1.526/2022-07	NAPOLEÃO BARBOZA	06/01/2023

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB36.931/2020-47	HELIO BIGUZZI FILHO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 219/2021
SB120.058/2021-87	ZEPPELIN SYSTEMS LATIN AMERICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 254/2021
SB118.742/2021-31	PAULO MACHADO LIMA FILHO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2022
SB138.304/2021-13	CLAUDIO TOGNOLLI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2022
SB119.722/2021-85	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 240/2021
SB115.955/2021-52	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 239/2021
SB115.963/2021-60	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 233/2022
SB118.089/2021-33	VÂNIA BRASILEIRO NOBRE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2022
SB113.712/2021-55	CONDOMINIO RESIDENCIAL AVARE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 253/2021
SB121.160/2021-68	MAURO LALLI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/2022

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 90.523/2021-56	088.488.998-03 - MARIA APARECIDA MARQUES DE CARVALHO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 007/2022
SB 131500/2021-41	249.039.528-94 - CRISTIANE BENTO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 008/2022
SB 125006/2021-65	087.404.688-28 - IVONILDES LUIZA DINIZ	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 009/2022
SB 131454/2021-18	069.024.298-04 - MARIA RISOLETA DOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 010/2022
SB 109015/2021-12	492.995.578-53 - BENEDITO LAZARO DE SOUZA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 011/2022
SB 132246/2021-76	055.909.478-71 - DIRCE APARECIDA DA SILVA FARAH	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 012/2022
SB 128574/2021-88	284.302.408-02 - PRICILA SANDY CESAR	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 013/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 73902/2021-87	180.365.758-84 - LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 12991/2021-08	320.025.748-20 - DANIELE CRISTINA DE SOUSA FRANÇA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 118033/2021-27	13.733.490/0001-87 - QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 89121/2021-69	065.157.908-21 - RENATA FANANI DE ALMEIDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

P.A S.B 115600/2021- ERRATA DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. A Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Agricultura Familiar, RETIFICA o edital veiculado nos Veículos de Comunicação Digital e Portal de Transparência do Município de São Bernardo do Campo, disponíveis à Avenida Wallace Simonsen, nº 222 – Nova Petrópolis- nesta cidade, das 9h às 16h, devendo o interessado estar munido de cd gravável ou pen drive ou então efetuar o download através do site: www.educacao.saobernardo.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: 2630-5261 com Sra. Cristiana.

Considerando a publicação desta Errata, a nova data de Sessão Pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, passa a ser 04/02/2022, às 9h30min.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE N.º 03/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2022 nas Unidades Escolares municipais que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar na Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

§1º Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo).

§2º A inscrição deverá ser realizada até 31 de janeiro de 2022, em uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferte Educação de Jovens e Adultos (Anexo I), nos horários de atendimento das secretarias dessas Unidades.

§3º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. RG ou Certidão de Nascimento (original);

II. Comprovante oficial de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel, IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais) original.

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º A confirmação e a efetivação das matrículas dos novos estudantes ocorrerão no dia 07 de fevereiro de 2022, após compatibilização entre demanda e vagas existentes.

I. É da competência desta Pasta remanejar e reorganizar os estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em uma Unidade Escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados.

Art. 3º Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);

II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, IPTU ou outro comprovante emitido por órgão oficial) original e cópia;

III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);

IV. Histórico escolar;

V. Documento de identificação do responsável legal pelo estudante, quando for menor de 18 anos (original).

Obs.: A confirmação da matrícula dar-se-á após assinatura pelo estudante ou responsável em ficha própria na escola.

Art. 4º O estudante que efetivar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 1º semestre de 2022, após esgotados os recursos escolares para sua localização, perderá o direito à vaga.

DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 5º Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;

II. Ordem cronológica de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE N.º 03/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2022 nas Unidades Escolares municipais que atendem alunos da Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar na Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

§1º Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo).

§2º A inscrição deverá ser realizada até 31 de janeiro de 2022, em uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferte Educação de Jovens e Adultos (Anexo I), nos horários de atendimento das secretarias dessas Unidades.

§3º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. RG ou Certidão de Nascimento (original);

II. Comprovante oficial de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel, IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais) original.

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º A confirmação e a efetivação das matrículas dos novos estudantes ocorrerão no dia 07 de fevereiro de 2022, após compatibilização entre demanda e vagas existentes.

I. É da competência desta Pasta remanejar e reorganizar os estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em uma Unidade Escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados.

Art. 3º Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);

II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, IPTU ou outro comprovante emitido por órgão oficial) original e cópia;

III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);

IV. Histórico escolar;

V. Documento de identificação do responsável legal pelo estudante, quando for menor de 18 anos (original).

Obs.: A confirmação da matrícula dar-se-á após assinatura pelo estudante ou responsável em ficha própria na escola.

Art. 4º O estudante que efetivar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 1º semestre de 2022, após esgotados os recursos escolares para sua localização, perderá o direito à vaga.

DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 5º Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;

II. Ordem cronológica de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE N.º 04/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação da EMEB Bruno Massone

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre o sistema municipal de ensino;

Considerando o desenvolvimento do Programa de Ação Parceria Educacional Estado-Município, para o atendimento ao ensino fundamental;

Considerando o ofício SE nº 347/2019, que solicita a cessão definitiva ao Município de São Bernardo do Campo do próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Tito Lima;

Considerando o ofício da Secretaria Estadual de Educação datado de 23/11/2021, informando que não se opõe à interrupção da cessão do prédio da Escola Estadual Tito Lima; e

Considerando a informação da SOPE de que não consta a existência de Termo de Cessão de Uso ou outro instrumento legal referente ao próprio municipal em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar a EMEB Bruno Massone, a partir da incorporação do próprio municipal situado na Rua Sagres, 127 – Estoril, anteriormente ocupado pela Escola Estadual Tito Lima.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 755/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Liga de Futebol de Campo de São Bernardo do Campo, no valor de R$ 320.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de Campeonatos Municipais, de Futebol nas categorias menores, adultos, veteraníssimo, máster e sênior." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 002/2022 – SESP - Processo SB 755/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Liga de Futebol de São Bernardo do Campo

Assinatura- 12 de janeiro de 2022.

Valor- R$ 320.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de Campeonatos Municipais, de Futebol nas categorias menores, adultos, veteraníssimo, máster e sênior.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 135406/2021 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, no valor de R$ 650.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Futebol Formação Social, nas categorias de sub-09 à sub-17, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens, promovendo aulas de futebol com ênfase na inclusão e desenvolvimento motor dos atendidos. Participação de festivais e competições municipais como parte da metodologia educacional." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 001/2022 – SESP - Processo SB 135406/2021 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Instituto Brazolin

Assinatura- 07 de janeiro de 2022.

Valor- R$ 650.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Futebol de Formação, nas categorias de sub-09 à sub-17, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens, promovendo aulas de futebol com ênfase na inclusão e desenvolvimento motor dos atendidos. Participação de festivais e competições municipais como parte da metodologia educacional.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 739/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R$ 250.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA ARTÍSTICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 003/2022 – SESP - Processo SB 739/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 07 de janeiro de 2022.

Valor- R$ 250.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA ARTÍSTICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 737/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R$ 150.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA RÍTMICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 004/2022 – SESP - Processo SB 737/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 07 de janeiro de 2022.

Valor- R$ 150.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA RÍTMICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

.....

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº01/2022 - FSSSBC

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do Terceiro Setor a realizarem cadastro/atualização para o exercício de 2022, por meio do formulário digital disponível no link: https://forms.gle/zsNkgxqiVYgerNrj7 , sendo que no ato do preenchimento devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Assembléia de Eleição da Diretoria vigente;
- Comprovante de endereço da sede no Município de São Bernardo do Campo;
- Certificado(s) de Registro(s) válido(s) no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e/ou CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);
- Foto da fachada da sede da Entidade.

Nos casos de novas inscrições de Entidades do Terceiro Setor, a Equipe do FSSSBC fará visita à sede para validar a confirmação de cadastro/parceria junto ao FSSSBC.

Marcia Morando
Presidente FSSSBC

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE- ANO OPCIONAL (R3).

Pelo presente Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, instituída pela Resolução GSS n° 03 de 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2°, da Lei n°6932 de 07 de julho de 1981 e, observando a Resolução CNRM n° 4, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, torna públicos os procedimentos, critérios e normas do PROCESSO SELETIVO para fins de admissão em seu Ano Opcional de Continuidade – R3 do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para ingresso no ano de 2022.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A admissão no Ano Opcional de Continuidade – R3 do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade será realizada mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para o Programa.

1.2. A avaliação do Processo Seletivo, será realizado em duas etapas; prova objetiva e entrevista.

1.3. As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

1.5. A organização do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica de São Bernardo do Campo.

1.5.1 Estarão garantidas as normas sanitárias em decorrência da Pandemia pelo novo Coronavirus a saber; desinfecção e distanciamento dos assentos, oferta de álcool gel, aferição da temperatura na entrada da sala. O uso da máscará de proteção será obrigatório, conforme intruções no item 5.15.

II – DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS BOLSAS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO DO CURSO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DO CURSO

2.1.

PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Medicina de Família e Comunidade -R3 ANO OPCIONAL	3	1 ANO

2.2. Dos requisitos para concorrer às vagas:

2.2.1. O candidato deverá possuir no ato da matrícula, os pré-requisitos abaixo relacionados:

a. Curso de Medicina: graduação em medicina concluída e registro no respectivo Conselho Profissional;

b. Declaração ou Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

c. Em se tratando de médicos estrangeiros, há necessidade da apresentação

de visto definitivo de permanência no país, devendo, ainda, estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, por meio de inscrição no CRM definitivo, conforme as Resoluções CFM n° 1669/2003 e 1620/2001.

d. No caso de médicos brasileiros formados por instituições estrangeiras, o diploma deverá ser revalidado por universidade pública, de acordo com a Resolução n°1669/03, do CFM.

2.3. Das bolsas:

a. O valor atual da bolsa assegurada ao médico residente é de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com a legislação vigente.

b. De acordo com o Art. 5° da Lei n° 6.406 de 25 de junho de 2015, que diz: O município de São Bernardo do Campo poderá complementar o valor da bolsa correspondente aos residentes em Medicina de Família e Comunidade, o qual corresponderá à diferença entre o valor do benefício e a remuneração líquida do Médico de Saúde da Família, vinculado aos serviços municipais de saúde de São Bernardo do Campo, devendo acompanhar os dissídios e demais reajustes da categoria.

c. A alíquota de contribuição previdenciária será conforme legislação vigente e deduzida diretamente da bolsa do residente.

2.3.1. A descrição sumária das atividades a serem executadas: Atendimento em Centros de Saúde (mínimo 20 horas, máximo 32 horas), Oficinas téoricas, Estágios em serviços de saúde especializados, atividades de pesquisa, atividades de ensino à distância e outras atividades com ênfase na gestão de sistemas de saúde.

2.3.2. A duração do curso: 12 meses (março de 2022 a fevereiro de 2023). Para cada ano de participação no Programa de Residência, terá direito a 1 (um) mês de férias.

2.4. A carga horária de 2.880 horas (60 horas por semana) .

2.5. A modalidade do curso de Residência será Presencial em período integral.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de INTERNET em formulário eletrônico, no período de 15 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://forms.gle/skFNj3S3pLQCA9a58, observados os itens estabelecidos no capítulo II, deste Edital.

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.

3.4 A Secretaria de Saúde de SBC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.7. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser acessadas pelo E-mail: residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br ou pelo endereço https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

3.8. É de responsabilidade do candidato a compreensão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no mesmo.

3.9. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via internet pelo candidato e cumprimento do prazo para as inscrições.

3.9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O candidato portador de deficiência física que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar até o término das inscrições, pelo e-mail residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br e com cópia para residenciamedicasbc@gmail.com. O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do(a) candidato(a)”.

3.10.1 O candidato deverá enviar, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do

documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID□10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.12. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS PROVAS

1ª FASE- PESO 9 (NOVE)

4.1. O processo seletivo constará de prova objetiva e entrevista e arguição de curriculum vitae.

4.2. As provas objetivas constarão de 20 questões de múltipla escolha e versarão sobre os conteúdos referentes à formação do médico da família e comunidade.

4.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a vinte (20) pontos.

4.4 . Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

4.5 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

4.6. Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver no conjunto de pontos igual ou superior a 10 (dez).

4.7. A bibliografia recomendada está descrita no Anexo I.

Data: 26/01/2022

Horário: 09h00 às 11h00

Fechamento dos portões: 08h30

Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 30 min

2ª FASE – PESO 1 (UM)

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

Data: de 09/02/20222

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – 1° FASE

5.1. As provas serão realizadas na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, na data prevista de 26 de janeiro de 2022.

5.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas no link indicado a seguir:

5.2.1. https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

5.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário

e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2., deste capítulo.

5.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a. Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97).

b. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n° 2 e borracha macia.

5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador.

5.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógio digital e outros equipamentos similares.)

5.8.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.9. recomenda-se ao candidato que não compareça ao local de realização da prova com material não permitido. O material não autorizado, eventualmente trazido, será acondicionado em saco plástico e lacrado, não assumindo a Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.

5.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.11. Durante a realização da prova, não será permitida nehnuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.12 Quanto às provas objetivas:

5.12.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas é o único documento válido para correção.

5.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

5.13.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova.

5.13.2. A totalidade da Prova terá a duração de 2 (duas) horas.

5.13.3. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 minutos.

5.13.4. Folhas de respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.14. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

a)Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b)Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6.;

c)Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

d)Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.13.3.;

e)For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros,

verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares não permitidos;

f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

g)Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.

h)Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) Não devolver a folha de resposta e caderno de questões cedidos para realização da prova;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridade presentes;

k)Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e caderno de questões;

m)Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

n)Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.15. O (a) candidato (a) que comparecer ao local da prova deverá fazer uso de equipamento de proteção individual, com máscara facial de dupla camada que cubra completamente o nariz e boca. Não será permitida a entrada nem a permanência no local de prova de candidato (a) sem máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

5.16. Se houver dúvida em relação a fisionomia ou identidade do candidato no momento do reconhecimento, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo ainda, ser exigida a vistoria da máscara ou troca de máscara reserva.

5.17. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, deverá entregar ao fiscal seu caderno de questões e sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

5.18. O candidato ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

5.19. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico indicada a seguir, em data a ser comunicada no dia da realização das provas: https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

5.20. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.22. Os dois últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e a folha de resposta ao mesmo tempo.

5.23. A falta de assinatura na folha de respostas ou a não entrega do caderno de questões implicará na desclassificação do candidato.

5.24. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.25. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenhasido também assinado.

5.26. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VI – ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

6.1 Todos os candidatos habilitados na primeira fase do processo seletivo deverão enviar seu “curriculum vitae” para o e-mail residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br com cópia para residenciamedicasbc@gmail.com, com assunto Curriculum Vitae R3 no período de: 02/02/2022 a 04/02/2022.

6.2 Não serão aceitos “curriculum vitae” encaminhados de qualquer outra forma.

6.3 Os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do “curriculum vitae” deverão ser entregues no dia da análise e arguição do mesmo.

6.4 As entrevistas, análise e arguição do Curriculum Vitae acontecerá em 09 de fevereiro de 2022.

6.5 6.5. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas no link indicado a seguir:

6.6 6.5.1. https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

6.7 6.6 . Ao candidato somente será permitida a participação na 2º fase na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.5., deste capítulo.

6.8 O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do início da entrevista, portando cédula de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.9 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das entrevistas.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na análise curricular e arguição do currículo multiplicada por seus respectivos pesos.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.3 Na hipótese de empate na nota final, será considerado como critério de desempate o candidato mais velho (data, mês e ano).

7.4 O resultado preliminar (pré-recursos) das provas objetivas serão divulgados no dia 28/01/2022 do pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D conforme termos do capitulo VIII, deste Edital.

7.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgado no link indicado a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D em 01/02/2022.

7.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.5.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n° 10.741/2003;

7.5.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.2. Contra qualquer questão das provas, erros ou emissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da divulgação do gabarito oficial;

8.3. Contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação da lista;

8.4. Na hipótese de recurso previsto no item 8.2, deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento;

8.5. O recurso deverá conter todos os dados que informe a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

8.6. Os recursos previstos nos itens 8.2 e 8.3 deverão ser realizados pessoalmente na Comissão de Residência Médica.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.8. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento.

8.9. A decisão dos recursos deferidos será disponibilizado no link https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

8.10. O ponto correspondente a anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos, e divulgação de nova lista de aprovados.

8.11.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

8.12.A decisão dos recursos pela sua procedência ou não, pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

IX – DA MATRÍCULA

9.1.A matrícula para os aprovados no Processo Seletivo será realizada na Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, no dia 14 de fevereiro de 2022.

9.2.Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos exigidos e de caráter obrigatório para a matrícula, a seguir relacionado.

a. 02 cópias da carteira de identidade (frente e verso)
b. 02 cópias do CPF
c. 02 cópias do Título de Eleitor
d. 02 cópias da Certidão de quitação eleitoral
e. 02 cópias da Reservista (a quem se aplica)
f. 02 cópias do cadastro no NIS e/ou PIS
g. 01 cópia da CTPS (folha da foto com n° e série e de identificação verso)
h. 02 cópias da certidão de nascimento e/ou casamento
i. 02 cópias autenticadas do diploma do curso de Medicina (frente e verso)
j. 01 cópia de declaração ou certificado de conclusão de residência em Medicina de Família e Comunidade
k. 02 cópias da carteira da CREMESP ou 01 protocolo de solicitação de transferência
l. 01 cópia do comprovante de endereço (com cep)
m. 01 cópia da carteira de vacinação (constando Hepatite B, triplice viral e antitetânica e COVID-19)
n. 01 cópia do Cartão Nacional de Saúde – SUS
o. 01 cópia da apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e comprovante do pagamento do seguro
p. 01 foto 3x4 colorida e RECENTE (de preferência fundo branco)

9.3. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar, obrigatoriamente, no dia 01 de março de 2022 para o início da residência médica, considerando regime especial de formação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

X – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no link https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

10.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 4 (quatro) dias após o início das atividades do programa de residência.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo, serão publicados no link indicado a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1hlA3HV7upOLoq7achIhKBRrtfv5E2R2D

11.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada conforme especificado no item 11.1 deste edital.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à

apresentação para contração e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.8. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.10. A entrega de documentos e requerimentos, exceto quando expressamente vedada pelo presente Edital, poderá ser feita, nos prazos previstos, no endereço e horários a seguir informados

11.10.1. A entrega de documentos à Comissão de Residência Médica da Saúde de São Bernardo do Campo, exceto quando expressamente vedada pelo presente edital, poderá ser feita apenas da seguinte maneira:

A) Pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria: Rua Silva Jardim, 497 Centro
CEP 09715-090 São Bernardo do Campo
Telefone: (11)2630-7801
E-mail: residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br
Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h
São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2022.
Dr. Geraldo Reple Sobrinho
Secretário de Saúde

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2ª. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

[disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf]

CARRIÓ, FB. Entrevista Clínica. Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. 2012.

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GUSSO, GDF, LOPES, JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2018.

FREEMAN, TR. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWHINNEY. Porto Alegre: ARTMED, 2018, 520p.

PENDLENTON, D; SCHOFIELD, T; TATE, P, HAVELOCK, P. A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente. 2011.

ROSE, G. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.

SBMFC. Currículo Baseado em Competências para Medicina de Família e Comunidade. LERMEN JR., Nulvio, organizador. Rio de Janeiro: SBMFC 2015. [disponível na Internet: http://www.sbmfc.org.br]

STEWART, Moira. Medicina Centrada na Pessoa. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2017, 416p.

ANEXO 2

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15-01-2022 a 20-01-2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	21/01/2022
PROVA OBJETIVA 1ª FASE	26/01/2022
RESULTADO PRELIMINAR - DIVULGAÇÃO DO GABARITO	28/01/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29-01-2022 a 31-01-2022
REESULTADO FINAL DA 1ª FASE	01/02/2022
ENVIO DOS CURRICULOS	02-02-2022 a 04-02-2022
SEGUNDA FASE - ENTREVISTAS	09/02/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/02/2022
MATRÍCULA	14/02/2022
INÍCIO DE RESIDÊNCIA	01/03/2022

Resolução SS nº 001, de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza a retomada das atividades de estágio nas unidades de saúde do Município e prorroga o prazo para pagamento da contrapartida de que trata a alínea 'b', do inciso II, do art. 9º da Resolução SS nº 24, de 06 de novembro de 2019, exclusivamente para o 1º semestre de 2022.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o que dispõe a alínea 'b', do inciso II, do art. 9º da Resolução SS nº 24, de 06 de novembro de 2019, que cuida do prazo para pagamento da contrapartida até o 10º dia útil do mês de janeiro;

Considerando a pandemia de coronavírus, e a Resolução SS nº 05, de 18 de março de 2020, que determinou a suspensão provisória da realização de estágios nas unidades de saúde do Município; e

Considerando a Resolução SS nº 09, de 10 de setembro de 2020, que prorrogou os efeitos da Resolução SS nº 05, de 18 de março de 2020, pelo período de duração do estado de calamidade pública;

Considerando o art. 7º, do Decreto Municipal nº 21.638, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispôs sobre a manutenção da "Fase de Transição do Plano São Paulo", elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, prevista no Município de São Bernardo do Campo no Decreto 21.615 de 24 de junho de 2021, regulamenta novas normas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada das atividades de estágio nas unidades de saúde do Município, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Prorrogar, estritamente para o 1º semestre de 2022, o prazo para depósito da contrapartida, prevista na alínea 'a', do inciso II, do art. 9º da Resolução nº 24 de 06 de novembro de 2019, até o dia 31 de janeiro de 2022, alterando transitoriamente o prazo previsto na alínea 'b', do inciso II, do art. 9º da mesma Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2022.
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.
Flávia Boari Gimenez
Matrícula 31.472-7

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 03/2022

PERÍODO DE 05/01/2022 A 11/01/2022

PUBLICAÇÃO: 14/01/2022

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: GUSTAVO GARCIA MOREIRA MEI - **CNPJ**: 43.126.380/0001-18
Documento: AIF – Série N – nº 062

Nome: MURILO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO - **CPF**: 438.480.098-38
Documento: AIF – Série N – nº 061

Nome: CLINICA MOKATA LTDA - **CNPJ**: 426.139.953/0001-75
Documento: AIF – Série M – nº 772
Documento: TRM – Série M – nº 772 (Interdição de produtos)
Documento: AIP – Série M – nº 772

Nome: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - **CNPJ**: 02.905.110/0001-28
Documento: AIP – Série N – nº 074 (Advertência)

Nome: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - **CNPJ**: 60.691.250/0135-59
Documento: AIP – Série N – nº 088 (Multa)

Nome: CONSULADO DOS PÃES LTDA ME - **CNPJ**: 04.785.632/0001-69
Documento: AIP – Série N – nº 087 (Prestação de serviço a comunidade)

Nome: ALEX FREIRE BARBOSA - **CNPJ**: 34.162.208/0001-29
Documento: AIP – Série M – nº 844 (Multa)

Nome: R.M. MAJON RESTAURANTE LTDA - **CNPJ**: 11.254.700/0001-29
Documento: AIP – Série N – nº 081 (Multa)

Nome: ORTOPEDIA DR. PAULO JOSÉ SZELES S/S LTDA - **CNPJ**: 53.712.832/0001-05
Documento: AIF – Série M – nº 619
Documento: AIP – Série M – nº 619

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF/TRM/AIP SERIE M – Nº 997

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 6098/2011 - CLINICA DERMANGELUCCI S/S
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para procedimentos cirúrgicos.

Processo: 19696/2017 - CURA LIFE SCIENCE LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico.

Processo: 23535/2018 - NOVA TUPA DROGARIA & PERFUMARIA LTDA**Atividade Licenciada:** Drogaria.

Processo: 111002/2021 - BLS COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS ESTETICOS LTDA
Atividade Licenciada: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 59402/2021 - CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Processo: 67367/2020 - NEIDE APARECIDA SERAFIM
Atividade Licenciada: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO**Atividade**

Licenciada: Drogaria.

Processo: 60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A**Atividade Licenciada:** Drogaria.

Processo: 23568/2021 - RAIA DROGASIL S/A**Atividade Licenciada:** Drogaria.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 19696/2017 - CURA LIFE SCIENCE LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para de produtos para saúde.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)
RAZÃO SOCIAL: T.N. STUDIO CENTRO DE BELEZA LTDA
DATA DE VALIDADE: 10/01/2027
Nº CEVS: 354870801-960-000713-1-5
PROCESSO: 132759/2021
CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
CNPJ: 44.199.615/0001-64
ENDEREÇO: Rua JURUBATUBA Nº 1.350 SL.408 – Centro - SBC
CEP: 09725-000
RESPONSÁVEL LEGAL: THAYNA NOGUEIRA DIAS SILVA

RAZÃO SOCIAL: T.N. STUDIO CENTRO DE BELEZA LTDA
DATA DE VALIDADE: 10/01/2027
Nº CEVS: 354870801-960-000714-1-2
PROCESSO: 132759/2021
CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
CNPJ: 44.199.615/0001-64
ENDEREÇO: Rua JURUBATUBA Nº 1.350 SL.408 – Centro - SBC
CEP: 09725-000
RESPONSÁVEL LEGAL: THAYNA NOGUEIRA DIAS SILVA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
84603/2014 – F FERNANDES FORMULAS MAGISTRAIS EIRELI
De: Rua ATLÂNTICA, 128 - SL. 1 – CENTRO
Para: Avenida ÍNDICO, 499 – JARDIM DO MAR

28536/2019 - CENTRO CIRURGICO AMBULATORIAL 1 LTDA.
De: Rua BRASILIA TONDI DE LIMA Nº 209 – NOVA PETROPOLIS
Para: Rua BENEDITO LUIZ RODRIGUES Nº 499 – NOVA PETROPOLIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
23568/2021 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: NICOLLE RIBEIRO MUNIZ - CRF/SP: 94.343

60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ADRIANO TARDONE DE CASTRO - CRF/SP: 66.855

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
23568/2021 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: MARIA GABRIELA MAGALHÃES MATOS - CRF/SP: 94.133

60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: TALITA ANA DA SILVA - CRF/SP: 87.675
Nome: DÉBORA CARVALHO DA SILVA - CRF/SP: 90.207

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
23568/2021 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: MARIA GABRIELA MAGALHÃES MATOS - CRF/SP: 94.133

60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: TALITA ANA DA SILVA - CRF/SP: 87.675

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
84603/2014 – F FERNANDES FORMULAS MAGISTRAIS EIRELI
Nome: MARLI BREDA PELLEGRIM - CRF/SP: 40.070

29803/2019 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
Nome: DANIEL BIZZOTTO – CRM/SP: 54.232

74283/2017 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: NAIARA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS - CRF/SP: 95.524

60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: TALITA ANA DA SILVA - CRF/SP: 105.465

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
RAIOS X MÉDICO MÓVEL
CEVS: 354870801-861-000402-1-5
Marca/Modelo: SIEMENS/POLYMOBIL PLUS
Nº de Série: 20219
Potência: 125 KV / 128 MA

9386/2001 - SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/ARAIOS X MÉDICO MÓVEL
CEVS: 354870801-864-000642-1-1
Marca/Modelo: PHILIPS / PRACTIX CONVENIO
Nº de Série: PC1-0623
Tensão/ Corrente: 300 MA / 125 KV

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS / CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
RAIOS X MÉDICO
CEVS: 354870801-861-000255-1-8
Marca/Modelo: PHILIPS / AQUILA PLUS
Nº de Série: PABUEN03001
Potência: 125KV / 500MA
Motivo: Substituição do Equipamento

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
76522/2018 - DROGARIA CHACARA INGLESA LTDA
CEVS: 354870801-477-000777-1-2
Atividade: Drogaria.
Motivo: Atividades encerradas.

2593/2010 - NARUE RESTAURANTE LTDA - ME
CEVS: 354870801-561-000495-1-4
Atividade: Restaurante.
Motivo: Encerramento de atividades.
7697/2007 - SILVIA MARQUES
CEVS: 354870801-865-000018-1-3
Atividade: Psicologia e psicanálise
Motivo: Encerramento das Atividades.

56012/2018 - BEATRIZ ALBIERO ZANON – ME
CEVS: 354870801-561-001901-0-1
Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES
Motivo: Encerramento das Atividades.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
65203/2020 - INTENSIVE CLINICAL CARE CENTRO VETERINÁRIO 24 HORAS LTDA
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 249

10965/2001 - INCAREAL PAES E DOCES LT EPP
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 479

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
10339/2001 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 872

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: CASA DE PEDRA ACABAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.664.567/0001-44
SB: 100675/2020-45
AIF – Série L n º 0699

Empresa: ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.678.283/0001-86
SB: 139234/2021-90
AIP – Série M n º 0919

Empresa: HOTEL CHARRIOT LTDA
CNPJ: 43.637.149/0001-99
SB: 94446/2021-18
AIP – Série L n º 0947

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 96722/2020 – TRANSPORTES BORELLI LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 34656/2021 – VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 116478/2021 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAUSALITO
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 30647/2021 – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PETRÓPOLIS
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 73712/2021 – CONJUNTO RESIDENCIAL ATHENAS II
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 105667/2021 – D´AVÓ SUPERMERCADOS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 30313/2021 – EBA EMPRESA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 59042/2021 – TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 14 de Janeiro de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

Nº 01/2022

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 1, alínea b da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, ficam os contribuintes sujeitos a Taxa de Fiscalização Sanitária, NOTIFICADOS do Lançamento relativo ao exercício de 2022, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, cujos vencimentos e formas de pagamento das parcelas seguem relacionados:

- Parcela Única com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista: até 25/02/2022

- Pagamento sem desconto:

1ª Parcela: 25/02/2022 2ª Parcela: 25/03/2022
3ª Parcela: 25/04/2022 4ª Parcela: 25/05/2022

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os carnês referentes à TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA serão remetidos aos contribuintes via CORREIO.

2. Após o vencimento, poderá ser obtida a 2ª via do carnê, nos seguintes locais:

2.1 Portal da Secretaria de Finanças - www.sf.saobernardo.sp.gov.br, no link “Consultar Débitos”.

2.2 Pelo aplicativo “SBC NA PALMA DA MÃO”, acessando o serviço “Tributos - Consultar Débitos”.

2.3 Pela Central de Cobrança através do telefone 0800-7703738.

2.4 Pelo Canal Interativo de Cobrança através do Whatsapp (11) 97651-5352.

2.5 Também, poderá ser feito agendamento em um dos postos de atendimento do Município (por telefone, internet ou pelo aplicativo).

3. As 2ª vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para emitidas por meio do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br ou aplicativo “SBC na palma da mão”.

4. Os pedidos de 2ª vias não obstam as datas de vencimentos dos tributos, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.

5. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou 2ª via.

6. O pagamento do tributo poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária conveniada com o Município de São Bernardo do Campo.

7. As reclamações quanto ao lançamento: até o vencimento da 1ª parcela. Em caso de indeferimento, haverá multa, juros e atualização monetária

SS.4, 12 de janeiro de 2022
Helaine Balieiro de Souza
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. Geraldo Reple
Secretário de Saúde

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

SÍNDROME GRIPAL /INFLUENZA/ SRAG/COVID-19

Nota Técnica nº 01/2022 - NOTA TÉCNICA SMS-SBC

Complemento - Esta Nota Técnica tem por objetivo direcionar e orientar as principaisrecomendações aos comunicantes dos casos de Influenza / COVID-19

CONSIDERANDO o aumento de casos de Síndrome Gripal e o aumento da circulação do vírus Influenza no Estado de São Paulo a partir de dezembro de 2021;

Apesar de não haver alterações em relação ao manejo dos casos de Síndrome Gripal e Síndromes Respiratórias Agudas Graves-SRAG, julgamos oportuno reencaminhar as principais orientações. Conforme orientação do Grupo de Vigilância Epidemiológica-VII / Santo André, os casos devem seguir as orientações do Protocolo de Tratamento de Influenza 2017 e fluxograma de classificação de risco e manejo do paciente com Síndrome Gripal / SRAG;

Está mantida a **notificação dos casos de Síndrome Gripal internados por apresentarem quadros com maior gravidade ou SRAG,** bem como o monitoramento dos casos atendidos nos serviços de urgência através da planilha diária.

Ressaltamos que a indicação e dispensação da medicação OSELTAMIVIR (Tamiflu) deverá ser indicada de acordo com os critérios médicos e protocolo do Ministério da Saúde.

Além do tratamento oportuno e adequado, reforçamos a indicação de vacinação anual dos profissionais de saúde e demais grupos de risco previamente estabelecidos contra o vírusinfluenza.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 127/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que dispõe sobre o surgimento de novas variantes da COVID-19, mesmo que a maioria das mutações emergentes não tenham impacto significativo na disseminação do vírus, algumas mutações ou combinações de mutações podem fornecer ao vírus uma vantagem seletiva, como maior transmissibilidade ou capacidade de evadir a resposta imune do hospedeiro;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual de pandemia, e em decorrência do aumento de casos suspeitos e confirmados da nova variante da COVID-19 (Ômicron);

CONSIDERANDO que as Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros e os Hospitais Públicos e Privados têm registrado um aumento no fluxo de pessoas com sintomas gripais, há necessidade de reforçar as orientações de medidas sociais, preventivas e de saúdepública;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 19 e 20. atualizada em 03/09/20212 e publicada em 17/11/2021 que estabelecem medidas quanto as orientações Empregador e Trabalhador, visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID- 19a serem observadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate à pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o Informe "Atualização das Recomendações do tempo de Isolamentopara casos de COVID-19!", M.S – Brasília, Atualizado em, 10 de janeiro de 2022, recomenda- se as novas orientações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

DEFINIÇÕES DE CASO: Para o correto manejo clínico da influenza, é preciso considerar e diferenciar os casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).

A- PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E QUADRO CLÍNICO QUE POSSIBILITAM A AVALIAÇÃO DEPACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL/SUSPEITA DE INFLUENZA

DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

- Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em crianças com **menos de 2 anos de idade**, considera-se também como caso deSíndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES
(e que também são indicativos para o uso de OSELTAMIVIR, independente de internação)

- Grávidas em qualquer idade gestacional
- Puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perdafetal)
- Adultos ≥ 60 anos
- Crianças < 5anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade)
- População indígena aldeada
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye.
- Indivíduos que apresentem:

› Pneumopatias (incluindo asma)
› Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação)
› Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica)
› Nefropatias
› Hepatopatias
› Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme)
› Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus)
› Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (Disfunção Cognitiva, Lesão Medular, Epilepsia, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, Acidente Vascular Encefálico – AVE OuDoenças Neuromusculares)
› Imunossupressão associada a medicamentos, Neoplasias, HIV/Aids ou outros
› Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

SINAIS DE AGRAVAMENTO

(piora do quadro clínico que indica internação)

- Aparecimento de dispneia ou taquipneia ou hipoxemia – SO2 < 95%
- Persistência ou aumento da febre por mais de três dias (pode indicar Pneumonite Primária pelo Vírus Influenza ou Secundária a uma Infecção Bacteriana)
- Exacerbação de doença preexistente (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, Cardiopatia ou outras doenças com repercussão sistêmica)
- Disfunções orgânicas graves (exemplo: Insuficiência Renal Aguda)
- Miosite comprovada por creatinofosfoquinase – CPK (≥ 2 a 3 vezes)
- Alteração do sensório
- Exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças
- Desidratação

❖ **INDIVÍDUO COM SUSPEITA DE INFLUENZA**

➢ Quadro sintético para conduta dos casos de síndrome gripal suspeita deinfluenza

Síndrome gripal ***Sem fatores de risco e*** ***Sem sinais de agravamento***	***síndrome gripal*** ***Com fatores de risco*** ***Sem sinais de agravamento***	***síndrome gripal*** ***Com sinais de agravamento / srag***
Sem indicação de coleta de exame **Sem indicação de Oseltamivir**	**Sem indicação de coleta de exame** **Indicação de Oseltamivir**	**Indicação de Internação** **Indicação de coleta de exame (PCR)** **Indicação de Oseltamivir**

- Indivíduos com Síndrome Gripal manter em **afastamento/ isolamento (quarentena) Domiciliar por 5 dias** desde a data de início dos sintomas, conforme orientação médica.

- **Síndrome Gripal (SG) – leve a moderado** – para os quais não foi possível a confirmação peloscritérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, e que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável para covid-19 pelo método molecular (RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), as medidas de isolamento e precaução podem ser suspensas desde que permaneça **afebril sem o uso de medicamentosantitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.**

Os pacientes com Síndrome Gripal devem ser orientados a retornar ao Serviço de Saúde em caso de piora do quadro clínico, que deverão ser reavaliados quanto aos critérios de SRAG ou outros sinais de agravamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

❖ COMUNICANTES DOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFLUENZA

Considera-se exposição a pessoa que teve contato com caso suspeito ou confirmado para influenza até 48 horas. Não será realizado o teste em pessoas assintomáticas.
De acordo com o protocolo de Manejo Clínico da Influenza, não tem indicação de afastamento dos comunicantes de influenza sem sintomas.

Recomenda-se a quimioprofilaxia as pessoas que tiveram contato com casopositivo de Influenza.

❖ QUIMIOPROFILAXIA:

A quimioprofilaxia com antiviral é recomendada se o período após a última exposição a umapessoa com infecção pelo vírus for menor que 48h.

- Pessoas com risco elevado de complicações não vacinadas ou vacinadas hámenos de duas semanas, após exposição a caso suspeito ou confirmado de*influenza*;
- Crianças com menos de 9 anos de idade, primovacinadas, necessitam de segunda dose da vacina com intervalo de um mês para serem consideradasvacinadas. Aquelas com condições ou fatores de risco que foram expostasa caso suspeito ou confirmado no intervalo entre a primeira e a segunda dose ou com menos de duas semanas após a segunda dose;
- Pessoas com graves deficiências imunológicas (exemplos: pessoas que usam medicamentos imunossupressores; pessoas com *AIDS* com imunodepressão avançada) ou outros fatores que possam interferir na resposta à vacinação contra a *influenza*, após contato com pessoa com infecção;
- Profissionais de laboratório, não vacinados ou vacinados há menos de 15 dias, que tenham manipulado amostras clínicas de origem respiratória quecontenham o vírus *influenza* sem uso adequado de EPI;
- Trabalhadores de saúde, não vacinados ou vacinados há menos de 15 dias,e que estiveram envolvidos na realização de procedimentos invasivosgeradores de aerossóis ou na manipulação de secreções de caso suspeito ou confirmado de *influenza* sem o uso adequado de EPI;
- Residentes de alto risco em instituições fechadas e hospitais de longa permanência, durante surtos na instituição deverão receber quimioprofilaxia, se tiverem comorbidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

B- MEDIDAS DE SUPORTE PARA TRATAMENTO DE INFLUENZA

DROGA	FAIXA ETÁRIA		TRATAMENTO
FOSFATO DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU)	ADULTO		75 mg. 12/12h.5 dias
	CRIANÇA MAIOR DE 1 ANO DE IDADE	<= 15 kG	30 mg. 12/12. 5 dias
		>23Kg a 40Kg.	60 mg. 12/102h.5 dias
		> 40 Kg.	75 mg.12/12h. 5dias
	CRIANÇA MENOR DE 1 ANO DE IDADE	< 3 MESES	12mg. 12/12h. 5 dias
		3 a 5 meses	20mg12/812h. 5dias
		6 a 11 meses	25mg. 12/12h. 5 dias

DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR

UNIDADES DE DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR PARA PACIENTES

***UPA SILVINA/ FERAZÓPOLIS** Rua José Fornari,509 – FerrazópolisFone: 4338-8536 ***UPA VILA SÃO PEDRO** Al. Dom Pedro de Alcântara nº 273 – Vila São Pedro Fones:4122-1113 - 4335-7946 ***UPA DEMARCHI/BATISTINI** Rua Valdomiro Luís nº 279- J.N.Srade Fátima Fones: 4368-4333 / 4177-3909	***UPA BAETA NEVES** Rua dos Viana nº 933- Baeta Neves Fones: 4125-2100 / 4125-9139 ***UPA RUDGE RAMOS** Rua Ângela Thomé nº 256-Rudge Ramos Fones: 4368-1222 / 4368-1766 ***UPA ALVES DIAS/ ASSUNÇÃO** Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº4220 - Alves Dias Fones: 4104-4018 / 4368-1412	***UPA UNIÃO / ALVARENGA** Estrada dos Alvarengas nº 5779 – Vila União Fones: 4129-2744 / 4129-1230 ***UPA RIACHO GRANDE** Rua Marcílio Conrado nº 333 - Riacho Grande Fones: 4357-2356 / 4101-8264 ***UPA PAULICÉIA/TABOÃO** Rua Pedro de Toledo nº 326 - Paulicéia Fones: 4361-9405 / 4178-4309 ***PA TOBOÃO** Rua Avenida Taboão nº 4281 – Taboão 4173-2390

SMS-DPSV/SBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

CASOS DE COVID-19 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO QUADRO 1

Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES PARA ISOLAMENTO DE CASOS POR COVID-19

Pacientes Imunocompetentes com S.G por COVID-19 (quadros leves e moderados)						
TEMPO	**ISOLAMENTO DE 5 DIAS**		**ISOLAMENTO DE 7 DIAS**	**ISOLAMENTO DE 10 DIAS**		
	SEM SINTOMAS		**SEM SINTOMAS**	**COM SINTOMAS**		**SEM SINTOMAS**
CONDIÇÃO DE SAÚDE	Ao **5º dia** completo, se o caso estiver **SEM** sintomas respiratórios **E** sem Febre **E** sem uso de Medicamentos antitérmicos **E** há pelo menos 24 horas		Ao **7º dia**, se o caso estiver **SEM** sintomas respiratórios **E** sem Febre **E** sem uso de Medicamentos antitérmicos**E** há pelo menos 24 horas	Ao 7º dia, se estiver **COM** sintomasRespiratórios ou Febre		Ao 10º dia, se o caso estiver**SEM** sintomas respiratórios **E** sem febre **E** sem uso de medicamentos antitérmicos**E** há pelo menos 24 hortas
TESTE	Com Testagem, no 5º dia com RT-PCRou TR-Ag		Não é necessário testar parasair do Isolamento	Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do Isolamento
RESULTADO	**Resultado Negativo**	**Resultado Positivo**	**X**	**Resultado Negativo**	**Resultado Positivo**	**X**
SAIDA DO ISOLAMENTO	Sair do Isolamento após 5dias completos **e Manter as Recomendações adicionais até o 10º dia**	Manter o Isolamento até 10dias completos	Sair do Isolamento apó0s 7 dias completos e **Manter as Recomendações adicionaisaté o 10 º dia**	Sair do Isolamento seo caso estiver **SEM** sintomas respiratórios **E** sem febre **E** sem uso de medicamentos antitérmicos após 24horas	Manter o Isolamento até o 10-º dia. Sair doIsolamento se o caso estiver **SEM** sintomas respiratórios **E** sem febre **E** sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas	Sair do isolamento no 10º dia e manter **as Medidas Não farmacológicas**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928

C – MONITORAMENTO DE CONTATOS POR COVID-19

Contatantes de caso confirmado: Orientar testagem imediata.
Caso resultado seja negativo, retorno as atividades laborais mantendo as medidas de proteção.
Casos positivo segue orientação do quadro 1.

D - PRINCIPAIS MEDIDAS PROTEÇÃO:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmenteapós contato direto com pessoas doentes;
- Uso de máscara;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ougarrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou fatores de risco para agravamento da COVID-19;
- Não viajar durante o seu período de isolamento de 5 dias após o início dos sintomas. Após esse período, orientar o indivíduo fazer teste para detecção do vírus SARS-Cov-2 (TR-Ag), e só viajar se o resultado for negativo e que esteja semsintomas. Adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas;
- Promover vacinação;
- Uso correto e contínuo de máscaras;
- Distanciamento físico;
- Evitar aglomerações;
- Limpeza e desinfeção dos ambientes.

Tipo do Documento	Orientação Técnica
Data da Elaboração	11/01/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928

REFERÊNCIAS

- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde. Vigilância Epidemiológica.
- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde. CIEVS
- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica.
- **Protocolo Municipal de Dispensação de Oseltamivir.**
- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde Laboratório Municipal de Saúde.
- **Orientações Coleta, Armazenamento e Envio de amostras.**
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações PARECER TÉCNICO Nº 67/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS - INDICAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO USO DO FOSFATO DE OSELTAMIVIR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. Disponível em
- https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/15173617-parecer-67-2020-restricao-do-uso-do-oseltamivir.pdf.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.– Brasília:Ministério da Saúde, 2018. 49 p. : il. Modo de acesso: World WideWeb:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf
- Brasil Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia de Vigilância em Saúde 2019. Disponivel em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf
- OPAS – Organização Pan Americana de Saúde. Definição COVID-19. https://www.paho.org/pt/covid19
- Brasil Ministério do Trabalho. Covid-19 Orientações Empregador e Trabalhador, Publicado em 17/11/2020 Atualizado em 03/09/2021
- https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/covid-19
- Atualização das Recomendações do Tempo de Isolamento para casos de COVID-19 Brasília, M.S atualizado em 10/01/2022

- São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2022

Dra. Helaine Balieiro de Souza
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.918, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Conceder ao funcionário ADILSON MELO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 05 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.919, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar KAMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.920, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar SHEILA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.921, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária MARLI DA SILVA ARAÚJO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 07 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.922, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária REGIANE DE JESUS DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.923, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Conceder ao funcionário FABIO RUSSI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 16 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.924, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária LAIS MAIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 16 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.925, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Conceder ao funcionário MATEUS LAZZARIN ANDERY, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.926, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Conceder ao funcionário TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.927, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar LARISSA VILELLA COUTO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES NETO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.928, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Nomear REGINA SILVA DE GOUVEIA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 07 de janeiro de 2022, no Gabinete do Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA.

PORTARIA Nº 12.929, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária JOICE MARA POSSARLE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 06 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.930, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Conceder ao funcionário ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 08 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.931, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária VANESSA DA SILVA RAMOS, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 08 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.932, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária KARINA SILVINA CARDOSO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.933, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Cessar, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria n° 12.517, de 16 de fevereiro de 2021, que designou a funcionária WERUSKA SA CARVALHO para exercer a atividade de Almoxarife.

PORTARIA Nº 12.934, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designar o servidor LUIGI BAPTISTA LUPPI, para exercer a atividade de Almoxarife, nos termos do artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 6.530 de 09 de março de 2017, com alterações da Lei nº 6.871 de 13 de dezembro de 2019, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.935, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designar o funcionário ALEX ALVES DA SILVA, Assistente Técnico Legislativo Nível 1, referência "CE-14", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Serviço Legislativo, referência "FE-25", no período de 04 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 12.936, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária JULIANA FREIRE OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.937, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Conceder à funcionária FERNANDA GUSMÃO SERRÃO MARTINS, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 12.938, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar GISELE GOMIDES DE SOUZA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 10 de janeiro de 2022.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.273, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Fundação do Bairro Demarchi.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DE OLIVEIRA FRANCA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.274, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Comunidade Várzea-Alegrense.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DE OLIVEIRA FRANCA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.275, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao Dia das Artes Marciais.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA. Membros: CLAUDIA KARPUSENKO, ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, MARCIA REGINA PARANHOS FURLANETO SARACENI, PAULA EMMANOEL COSTA, SHEILA DE OLIVEIRA FRANCA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.276, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Homenagem aos Imigrantes Italianos e seus Descendentes.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ. Membros: ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, DOUGLAS BERTASSO FABRIS, EMERSON SCHERK, FABIO RUSSI, PAMELA AUCELLI, PAULO HENRIQUE DA ROCHA TINOCO, ROGERIO TADEU CASTILHO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.277, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao Dia dos Desbravadores.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ. Membros: ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, DOUGLAS BERTASSO FABRIS, EMERSON SCHERK, FABIO RUSSI, PAMELA AUCELLI, PAULO HENRIQUE DA ROCHA TINOCO, ROGERIO TADEU CASTILHO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.278, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de "Título de Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Djalma Dutra de Almeida.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador DANILO LIMA DE RAMOS. Membros: BRUNO PERES TUCCI AMARAL, JAQUELINE MENDES MIRANDA SOUZA, LEANDRO LUIZ GENARI, MAISA LOPES, PAULO SERGIO RIBEIRO JUNIOR, RODOLFO DOMINGUES, RUBIA NUNES DA SILVA MACHADO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 7.040, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 118/2021, de autoria do Vereador Júlio César Fuzari)

Proíbe a instalação de banheiros unissex ou compartilháveis nos estabelecimentos ou espaços públicos e privados no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta e eu, ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, Presidente, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e do parágrafo 3º, do artigo 128 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, nos estabelecimentos ou espaços públicos e privados, com ou sem restrição ao acesso e à circulação, a instalação de banheiros denominados unissex ou compartilháveis.

Parágrafo único. Consideram-se banheiros unissex ou compartilháveis para os efeitos desta Lei, os banheiros de uso comum, com base na identidade de gênero, que podem ser utilizados ao mesmo tempo tanto por homens quanto por mulheres, não direcionados a um público específico.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos estabelecimentos ou espaços públicos e privados que tenham um único banheiro e que seja o mesmo de uso individual.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos ou responsáveis pelos espaços privados às seguintes penalidades:

I – Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de 01 (uma) reincidência; e

III – Cassação do Alvará de Funcionamento, no caso de persistir a infração.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei por estabelecimentos ou responsáveis pelos espaços públicos, ensejará a abertura de sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias prevista em orçamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 11 de janeiro de 2022.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 01/2022
Processo de Compra nº 121/2021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção
Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 27 de janeiro de 2022.
Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 27 de janeiro de 2022.
Retirada do edital: site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)
e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Presidente

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3985/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CARLOS ROBERTO SHIGETOMI, MATRÍCULA N° 25.926-4, PASEP Nº 12252410606, CARGO MEDICO, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA “A6-A”, TABELA 3, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3986/2022-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: JACY OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA N° 35.671-3, PASEP Nº 10665795146, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA “E1-A”, TABELA 20, nos termos do artigo 21, inciso I e artigo 22 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3987/2022-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: LUIZ CARLOS ANDREAZZE, MATRÍCULA N° 17.229-0, PASEP Nº 17064709862, CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SEGUNDA CLASSE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA “13-A”, tabela 1, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3988/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VILMA FRANCISCA ROCHA, MATRÍCULA N° 22.433-8, PASEP Nº 12203530679, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA “E4-B”, TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº 2543/2022 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado aposentado abaixo relacionado, em razão da revisão do Laudo Pericial, modificando o tipo de aposentadoria por incapacidade, passando de proventos proporcionais para proventos integrais:

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	PROCESSO APOSENTADORIA
VANDO GOMES TAVARES	17.448-8	3.891/2021- SBCPREV	13/08/2021	PR 00365/2021-13

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000956/2021	ARILTON DE OLIVEIRA SILVA	22.334-0
PR.000952/2021	CELIA SILVEIRA DE OLIVEIRA CAMARGO	33.296-7
PR.000958/2021	CLAUDIA ARANTES MONTEZANO	24.116-6
PR.005235/2018	CLAUDIO DE CARVALHO	30.031-4
PR.000840/2021	GISLAINE BRANDÃO DOS SANTOS	23.752-5
PR.000955/2021	HELENA MARIA BORGES FABUEL GARCIA	36.254-2
PR.000966/2021	LUCILENA NICOTARI SILVESTRE TREVISAN	28.676-0
PR.000953/2021	MARIA HELENA ELEUTERIO SILVA	25.040-6
PR.000959/2021	PATRICIA JORDÃO DA SILVA PEREIRA	28.544-7

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000986/2021	CARLOS ROBERTO SHIGETOMI	25.926-4
PR.002469/2019	EBI CESARIO	24.045-3
PR.002736/2018	RICARDA ALVARES	30.142-5
PR.000518/2020	SIMONE APARECIDA CONCEIÇÃO FAVARETTO	26.893-6

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Deferindo a EDNA MARIA FARIAS BEZERRA, matrícula nº 35.628-4 por meio do Processo nº PR.002242/2019-46, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Errata referente à homologação do encerramento do benefício de aposentadoria, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2274, de 07 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.005419/2018	SBCPREV	ROSANE DAS MERCÊS ASSUNÇÃO
PR.005308/2018	SBCPREV	FILOMENA APARECIDA DEGELO OLIVEIRA
PR.001888/2018	SBCPREV	DELÍCIA MARIA DE JESUS
PR.000586/2018	SBCPREV	MARIA GERALDA ALVES
PR.000771/2018	SBCPREV	MAURÍCIO YOSHIAKI KOBAYASHI
PR.008830/2018	SBCPREV	ALICE DE SOUZA GOMES
PR.008210/2018	SBCPREV	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
PR.004463/2018	SBCPREV	GERALDO CARDOSO LIMA FILHO

Leia-se:

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.005419/2018	SBCPREV	ROSANE DAS MERCÊS ASSUNÇÃO
PR.005308/2018	SBCPREV	FILOMENA APARECIDA DEGELO OLIVEIRA
PR.001888/2018	SBCPREV	DELÍCIA MARIA DE JESUS
PR.000586/2018	SBCPREV	MARIA GERALDA ALVES
PR.000771/2018	SBCPREV	MAURÍCIO YOSHIAKI KOBAYASHI
PR.008830/2018	SBCPREV	ALICE DE SOUZA GOMES
PR.008210/2018	SBCPREV	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR. 000986/2021	SBCPREV	CARLOS ROBERTO SHIGETOMI
PR. 000514/2020	SBCPREV	JACY OLIVEIRA SANTOS
PR. 000996/2021	SBCPREV	LUIZ CARLOS ANDREAZZE
PR. 000226/2020	SBCPREV	VILMA FRANCISCA ROCHA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000020/2022	SBCPREV	ETORE LEONEL
PR.000002/2022	SBCPREV	JOÃO DE DEUS ALVES
PR.001079/2021	SBCPREV	TEREZINHA MOREIRA BARROSO
PR.000924/2021	SBCPREV	MARIA DE FATIMA LIMA CARDOSO

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO CÁLCULO/ REFERÊNCIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000365/2021	SBCPREV	VANDO GOMES TAVARES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.007344/2018	SBCPREV	SUELI LUZIA RIBEIRO
PR.002359/2018	SBCPREV	PAULO ALVES DE FARIA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.003658/2018	SBCPREV	MARIA IZAURINA SILVA DE JESUS
PR.004707/2018	SBCPREV	ODILIA MENDES NASCIMENTO
PR.006071/2018	SBCPREV	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 02/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
90.589-5	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	05/01/2022	012.529.758-05
90.042-1	ODILIA MENDES NASCIMENTO	PENSIONISTA	22/12/2021	119.695.238-83
3.971-9	PAULO ALVES DE FARIA	APOSENTADO	04/01/2022	004.566.058-19
10.353-8	SUELI LUZIA RIBEIRO	APOSENTADA	06/01/2022	806.893.378-68

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SENHOR DIRETOR RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Autarquia Municipal - torna público que estarão abertas nos dias 14 a 24 de janeiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor por prazo determinado de Direito Civil (Departamento de Direito Privado), na forma da legislação municipal vigente. Maiores informações no site www.direitosbc.br.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Autarquia Municipal - torna público que estarão abertas nos dias 14 a 24 de janeiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor por prazo determinado de Teoria Geral do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas), na forma da legislação municipal vigente. Maiores informações no site www.direitosbc.br.

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2009

A Congregação da Faculdade de Direito, Autarquia Municipal, em sua 141ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, no uso das atribuições legais e regimentais, contidas no artigo 34, inciso IX da Lei Municipal nº 6.155/2011, e no artigo 10, inciso IX, do Regimento desta Instituição de Ensino Superior, após verificar o cumprimento das disposições contidas na Resolução GFD nº 6/2009, que regulamenta a transferência de Professor de um Departamento Pedagógico para outro, bem como a transferência de Professor de uma disciplina para outra, dentro de um mesmo Departamento Pedagógico, autorizou:

a) a transferência do Professor Alenilton da Silva Cardoso da disciplina Introdução ao Processo e à Solução de Conflitos, período noturno, para a disciplina Direito Processual Civil III, períodos matutino e noturno, ambas pertencentes ao Departamento Pedagógico de Direito Processual Civil, a partir de 2022.

b) a transferência do Professor Marcelo Benacchio da disciplina Direito Civil III, período matutino, para a disciplina Direito Civil II, período noturno, ambas pertencentes ao Departamento Pedagógico de Direito Privado, a partir de 2022.

PORTARIA GFD. Nº 337, de 14 de janeiro de 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Pregoeira, Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio para os trabalhos da modalidade de licitação denominada “Pregão” da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

PORTARIA GFD. Nº 338, de 14 de janeiro de 2022

Designa servidores para integrarem a Comissão de Julgamento de Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – CJL/FD.

PORTARIA GFD. Nº 339, de 14 de janeiro de 2022

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor na área de Direito Civil – Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD. Nº 340, de 14 de janeiro de 2022

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor na área de Teoria Geral do Direito – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 18/01/2022.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
5º	Heloísa Sobrinho Cândido	50.547.274-0	4º	Tarde
6º	Renan Jofre	54.104.628-7	4º	Tarde
7º	Mateus Simões Pereira	39.162.447-7	4º	Tarde
8º	Marina Antunes de Oliveira	54.086.610-6	4º	Tarde
1º	Vinicius Assis de Freitas	50.359.837-9	3º	Tarde
2º	Fernanda Alionis Banzatto	53.535.521-X	3º	Tarde

COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

Edital Nº 01/2020

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Letycia Savoia de Souza	22196	30º	Tarde	2	Escritório Escola	04/01/2021
Beatriz Zoboli Barbalaco	22058	35º	Tarde	2	CEJUSC	10/01/2021
Luma Tobias de Castro	22007	36º	Tarde	2	Orientação Jurídica	04/01/2021
Maria Manuela Seoane	22073	37º	Tarde	2	Orientação Jurídica	04/01/2021
Victória Araújo Mozzer	22771	39º	Tarde	2	Orientação Jurídica	04/01/2021

PORTARIA Nº 735/2022 SA

I - Designa a servidora Paula Aparecida Alves Andreotti, matrícula nº 729, Procuradora Autárquica, referência “33-B”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Consultor Técnico Jurídico - GFD 1.2, referência “V”, no período de 11 a 21 de janeiro de 2022;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE
ADITAMENTO N° 39/2021
CONTRATO Nº: 14/2016
PROCESSO Nº: 16/2016
FUNDAMENTO: Cláusula Sexta, §1º, do Contrato nº 14/2016, art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 c/c art. 62 da Lei Municipal nº 1.802/1969 e art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.679/2018.
CONTRATADA: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO: Prestação de serviços gerais, serviços de limpeza, copeiragem e motorista.
VALOR ESTIMADO: A ser recebido pela Faculdade: R$ 165.062,71 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 06/2/2022
ASSINATURA: 17/12/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 252/2021
PROCESSO Nº 46/2021
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de 3 (três) unidades mesa digitalizadora para edição de materiais gráficos.
VALOR: R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 5/1/2022 a 4/7/2022
ASSINATURA: 17/12/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 254/2021
PROCESSO Nº 67/2021
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA.
OBJETO: Licenças Windows Server 2019, destinadas à atualização dos sistemas operacionais dos computadores de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR: R$ 112.351,85 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 23/12/2021

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 9/2021 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 77/2021. Objeto: Aquisição de 136 (cento e trinta e seis) computadores do tipo notebook, para o projeto de inovação tecnológica e estrutural da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira consignada na Ata de Julgamento inserta no Despacho Processo de Compra e/ ou Serviço - 35- 077/2021, que declarou FRACASSADO o Pregão Presencial nº 9/2021. São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2021. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Giulia Carramaschi Corrêa
Chefe em Substituição da Seção de Compras e Contratos

1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM **HANSENÍASE**

EVENTO ON-LINE E GRATUITO. PARTICIPE!

Dia 20 de Janeiro, das 10h às 13h

Inscrições pelo site:
www.even3.com.br/janeiroroxo

PROGRAMAÇÃO:

10h - Abertura

10h10 - Palestra
"Hanseníase e Epidemiologia"

Com Kety Resende Piccelli
Bióloga responsável pela Vigilância do Programa de Hanseníase de SBC

10h30 - Painel
"Assistência à saúde de pacientes e comunicantes"

Com Michelle Florence
Dermatologista do Programa de Hanseníase de SBC

Lilian de Assis
Enfermeira do Programa de Hanseníase de SBC

Maysa Tavares Tolentino
Terapeuta Ocupacional do Programa de Hanseníase de SBC

Reinaldo Matos Carvalho
Sapateiro Ortopédico do Programa da Hanseníase de SBC

JANEIRO ROXO

SUS

SECRETARIA DE SAÚDE

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS